



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

EDITAL DE LICITAÇÃO

COM INVERSÃO DE FASES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

(Processo Administrativo nº001/2026)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa, Estado da Bahia, sediada na Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000, CNPJ sob o nº 13.827.019/0001-58, por meio da sua Agente de Contratação, doravante designada Pregoeira, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO, MODO DE DISPUTA ABERTO** nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Local: **Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.com.br**

Início de acolhimento de documentos de habilitação e propostas dia 06/01/2026 às 09h30min
Documentos de habilitação e Propostas recebidos até as 09h30min do dia 20/01/2026
Início da sessão de disputa de lances às 10h00min do dia 22/01/2026
Item exclusivo para ME/EPP/equiparadas: NÃO

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA/BA.**

1.2. Regime execução: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Valor estimado da contratação: **R\$ 1.022.011,18 (um milhão, vinte e dois mil, onze reais e dezoito centavos).**

1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma eletrônica **Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.com.br** e as especificações constantes no Edital, prevalecerão estas e não aquelas.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.com.br.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.9. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma **Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, através do site www.bll.com.br.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

- 4.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.3.8. Agente Público do órgão ou entidade licitante;
- 4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3.11. O impedimento de que trata o item 4.4.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.3.14. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

4.3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021

4.3.16. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **ANTECEDERÁ** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. 8.1. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, permitida no art. 17, §1º da NLLC, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTE CERTAME.

5.3. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Projeto Básico, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

5.4. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

5.5. ***Será exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme Art. 63, Inc. I, da Lei Federal 14.133/21.***

5.6. **A não apresentação da declaração a qual se refere o item 5.5 ensejará em desclassificação do licitante.**

5.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.8. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.9. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.10. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

5.11. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.12. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.13. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.15. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.16. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.18. Será exigida, como condição de pré-habilitação, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia equivalente a 1% do valor total estimado para a contratação, a título de garantia de proposta.

5.19. A garantia deve estar válida na data de apresentação da proposta inicial, sob pena de desclassificação da proposta, em caso de descumprimento desta exigência.

5.20. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.21. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.22. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

6.1.1. *Desconto global do grupo;*

6.1.2. *Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico.*

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO GRUPO.

7.6. O Critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá **ser R\$ 0,5%, (zero virgula cinco por cento)**.

7.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15 Após o reinício previsto no item supracitado, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.16 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.17 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.18 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19 No procedimento de que trata o subitem supracitado, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

7.20 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.21 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.22 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **O MODO DE DISPUTA “FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.23 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.22, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.24 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.25 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.26 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação

7.27 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.28 Após o reinício previsto no subitem supracitado, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.29 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.30 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.31 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.32 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

7.33 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.34 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.35 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.36 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.37 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.38 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.39 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.40 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.41 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.42 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.43 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

7.44 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.45 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.45.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.45.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.45.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.45.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.45.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.45.6 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.45.7 empresas brasileiras;

7.45.8 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.45.9 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.46 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.46.1 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03:00 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.46.2 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.47 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 03h00min** sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

9.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, são os seguintes:

9.2. Habilitação jurídica

9.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.4.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.4.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Speed e/ou registrado na junta comercial.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

9.4.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.4.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.4.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5. Qualificação Técnica

9.5.1. Para fins de habilitação técnica, os documentos necessários para participação na nesta licitação são aqueles previstos no item 13 do Termo de referência, Anexo I deste Edital.

Demais condições de habilitação

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

9.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.8.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

9.8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.8.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.8.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.8.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03:00horas** sob pena de inabilitação.

9.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. .

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

9.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.21 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03:00 horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.A ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.B conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.A Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, Inc. II da Lei nº 14.133/21).

10.3.A Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.5 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.6 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no **§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021**, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **<https://www.dommacedocosta.ba.gov.br>**

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.A Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.B Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.A A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, será firmada a ata de registro de preços, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.6. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

14.7. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.8. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

14.9. O prazo de vigência da contratação tem sua previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

14.10. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

14.11. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.13. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.14. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

15 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

18 DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa;

19.2.3. impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15 A forma das sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, no item Gestão e Fiscalização dos Contratos.

20 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

20.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 Impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica; pelo e-mail **domlicitacao@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço no **Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000, setor de licitações** por via presencial no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, e por via eletrônica das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

21.3 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.5 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.6.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado na íntegra no **Diário Oficial do Município de Dom Macedo Costa/BA - <https://diario.dommacedocosta.ba.gov.br/homepage>** e endereço do sítio eletrônico de licitações do BLL; poderá ser solicitado via e-mail **domlicitacao@gmail.com** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço no Setor de Licitações, sito à **Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000, setor de licitações** por via presencial no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, e por via eletrônica das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.3 ANEXO I - Termo de Referência

22.12.4 ANEXO II – Memorial descritivo

22.12.5 ANEXO III – Especificações técnicas

22.12.6 ANEXO IV - quadro de composição de BDI

22.12.7 ANEXO V – cronograma físico-financeiro

22.12.8 ANEXO VI – Curva ABC

22.12.9 ANEXO VII – Planilhas orçamentárias

22.12.10 ANEXO VIII – Minuta da ata de registro de preço

22.12.11 ANEXO IX – Minuta de Termo de Contrato

22.12.12 ANEXO X – Modelo De Declarações

22.12.13 ANEXO XI – Modelo De Declaração De Enquadramento Como ME ou EPP

22.12.14 ANEXO XII – Modelo de Proposta de Preço

22.12.15 ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dom Macedo Costa, 05 de janeiro de 2025

ANTÔNIO DOS SANTOS FRÓES
PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA/BA

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em engenharia para, sob demanda, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA/BA, descritos neste instrumento de Termo de Referência, pelo tipo de licitação maior desconto, segundo o regime de execução de empreitada por preço unitário.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste certame, advirão, sob demanda, conforme Projetos e Especificações Técnicas. Os serviços serão solicitados por meio de ordens de serviço emitidas pela Prefeitura Municipal, especificando a natureza da intervenção necessária. Tais serviços são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

A execução será em regime de empreitada por preço unitário, com licitação do tipo maior desconto.

Na elaboração da Ordem de Serviço - OS, para fins de aprovação, a Contratante deverá adotar a discriminação da Tabela SINAPI, ORSE e SBC, aplicadas ao Estado da Bahia, em vigência no mês da emissão e assinatura da Ordem de Serviço, com a aplicação do kappa da empresa vencedora.

Os principais tipos de demandas de serviços e insumos são exemplificados/apontados na listagem a seguir:

- Serviços de sondagens que atendem à fase de serviços preliminares por vezes necessários para identificação de patologias, e que não possam ser atendidos pelo serviço de pronto atendimento e manutenção programada;
- Serviços de desentupimentos e ajustes hidráulicos que atendem às intervenções menores nos prédios que não possuem pronto atendimento e que demandem

emergência fora do período de atendimento pelo serviço de vistoria e manutenção programada;

- Serviços de adequações hidráulicas – demolições/retiradas e instalações que atendem às demandas de pequenas adequações e reparos nas instalações Hidrossanitárias emergenciais ou fora do escopo do serviço de vistoria e manutenção programada;

- Serviços de revestimentos que atendem às demandas de pequenos reparos e adequações compreendendo revestimentos de parede, piso e forro, e que não possam ser atendidas pelo serviço de pronto atendimento e manutenção programada;

- Serviços de pintura que atendem às demandas de pequenos reparos e adequações compreendendo pintura de parede, piso, forro, grades e esquadrias, e que não possam ser atendidas pelo serviço de pronto atendimento e manutenção programada;

- Serviços de portas, janelas e armários que atendem às demandas de pequenos reparos e adequações compreendendo retirada, recolocação, reparos, reformas, fornecimento e instalação de esquadrias, e que não possam ser atendidas pelo serviço de pronto atendimento e manutenção programada;

- Serviços de paredes, divisórias e impermeabilização que atendem às demandas de pequenos reparos e adequações compreendendo demolição, retirada, recolocação, reparos, recuperação, recomposição de fissuras, fornecimento e instalação de paredes e divisórias, além de recuperação e execução de impermeabilizações diversas para vedação dos ambientes, e que não possam ser atendidas pelo serviço de pronto atendimento e manutenção programada;

- Serviços de cobertura que atendem às demandas de pequenos reparos e adequações compreendendo demolição, retirada, recolocação, reparos, recuperação, fornecimento e instalação de elementos que compõem a cobertura dos imóveis, incluindo impermeabilizações e calhas, e que não possam ser atendidas pelo serviço de pronto atendimento e manutenção programada;

- Serviços de revestimentos especiais que atendem às demandas de pequenos reparos, recomposição de fissuras, e adequações em revestimentos especiais para pisos e paredes, e que não possam ser atendidas pelo serviço de pronto atendimento e manutenção programada;

- Serviços de iluminação que atendem às demandas de pequenos reparos e adequações em luminárias e acessórios, e que não possam ser atendidas pelo serviço de pronto atendimento e manutenção programada;

- Serviços de adequações elétricas – retiradas / remoções / relocações que atendem às demandas de pequenas adequações e reparos nas instalações elétricas, compreendendo retiradas e relocações de instalações elétricas e lógica, emergenciais ou fora do escopo do serviço de vistoria e manutenção programada;

- Serviços de instalação elétrica geral que atendem às demandas de pequenos reparos e adequações em instalações elétricas de baixa tensão.

Os serviços previstos nesse certame serão executados nas seguintes edificações:

Prédios da Públicos – Dom Macedo Costa

- Escola Edwaldo Brandão Correia
- Escola Dr. Luis Viana Filho
- Escola Eudaldo Pio Barreto
- Escola Anjo da Guarda
- Escola Bom Jesus da Lapa
- Escola Edite Barros
- Escola Professora Maria Bernadete Borges Pinheiro
- Centro Municipal de Educação Infantil Deraldo Piton Barreto
- Prefeitura municipal
- Unidade Básica de saúde
- Centro de Especialidade
- Centro de Fisioterapia
- Sanitários Públicos da Praça
- Biblioteca Municipal
- Quadra Poliesportiva do Centro
- Quadra Poliesportiva da Urbis

2.1 Da Contratação

A contratação se dará por meio de Concorrência Pública com Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentações complementares, com o objetivo de selecionar empresa especializada em engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção de prédios públicos no Município de DOM MACEDO COSTA/BA.

Dada a natureza imprevisível e variável das demandas, o modelo de registro de preços permite que a Administração Municipal organize suas futuras contratações de forma ágil, planejada e transparente, respeitando os limites quantitativos previamente licitados.

O fluxo de execução ocorrerá da seguinte forma:

1. Identificação da demanda por parte das secretarias ou unidades competentes, com a descrição detalhada dos serviços necessários;
2. Levantamento em campo e quantificação dos serviços, a ser realizado por equipe técnica da Prefeitura ou por responsáveis designados;
3. Elaboração do projeto básico de engenharia, específico para cada demanda, acompanhado da respectiva planilha orçamentária de referência, utilizando como base os bancos de dados oficiais: SINAPI, ORSE e SBC;
4. Aplicação do índice de desconto percentual ofertado pela empresa vencedora sobre os preços unitários da composição orçamentária;
5. Emissão da Ordem de Serviço autorizando a execução do objeto, contendo as informações técnicas, prazos, locais e condições específicas;
6. Execução dos serviços pela contratada, conforme as especificações do projeto e da ordem de serviço emitida;
7. Fiscalização técnica e administrativa dos serviços pela equipe designada pela Administração, a fim de garantir a conformidade com os padrões exigidos;
8. Após a devida medição e aprovação da fiscalização, será realizado o pagamento proporcional aos serviços efetivamente executados;
9. Novas ordens de serviço poderão ser emitidas ao longo da vigência da ata de registro de preços, sempre respeitando o limite quantitativo máximo previamente estimado na fase licitatória.

Esse modelo garante eficiência, controle e economicidade na gestão das contratações públicas de engenharia, ao mesmo tempo em que assegura transparência e aderência às normas legais e orçamentárias.

3. JUSTIFICATIVA

Em vista da demanda crescente de serviços e atividades do município de DOM MACEDO COSTA/BA e considerando que muitas demandas se relacionam com serviços de especialidade e/ou porte incompatível com os recursos disponíveis para o município, há a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia voltados para a manutenção de edificações prediais públicas.

Consideramos também urgente este tipo de contratação, pois com o passar do tempo, o envelhecimento das edificações, a existência de patologias já identificadas, há um risco significativo de deterioração de áreas pontuais em algumas edificações, aumentando o custo da manutenção corretiva e prejudicando em demasiado as atividades que são desenvolvidas nestes locais.

Diante do exposto, fica justificado e comprovado que as aquisições, na forma como estão propostas, são justas e necessárias.

4. METODOLOGIA

A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, tipo Concorrência Pública com Registro de Preço, observado os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

A licitação deve ocorrer em lote único, sendo ele:

- **LOTE I: Serviços de Manutenção de Prédios Públicos.**

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

Pela natureza do objeto, a estimativa de quantidade e valor global da Prefeitura foi feita pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Serviços Públicos, Cultura, Esporte e Lazer, tendo considerado previsão de serviços a serem registrados e condições de disponibilidade financeira.

O valor global estimado para cada lote, considerando os 12 meses de vigência da Ata de Registro de Preço é:

• **LOTE I: R\$ 1.022.011,18 (um milhão, vinte e dois mil, onze reais e dezoito centavos);**

Tais valores devem contemplar todos os custos, incluindo materiais, serviços, deslocamentos, seguros, lucro e despesas indiretas.

Em se tratando de Concorrência Pública com Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; ou
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- c) Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. GARANTIA DE PROPOSTA

As licitantes deverão fornecer garantia de proposta na apresentação da mesma, no percentual de 1% do valor estimado para a contratação, na forma prevista no art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação das propostas serão definidos conforme disposto no edital de licitação, considerando-se aspectos técnicos, financeiros e de qualificação das empresas participantes.

8. SUBCONTRATAÇÃO

Poderão ser subcontratados os serviços cuja execução demande especialização técnica evidenciada pela existência de empresas especificamente dedicadas àquele segmento, ou, ainda, quando esta seja a prática no mercado, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado.

Não caracteriza a subcontratação de serviços a instalação, aplicação ou montagem de materiais, equipamentos ou aparelhos cuja aquisição pressuponha a execução dos trabalhos pelo fornecedor (vidros, marcenaria, serralharia, entre outros).

A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

Como condição para subcontratação e durante o curso da execução contratual, as empresas subcontratadas deverão comprovar mediante documentação regular, perante a Administração, que estão em situação regular fiscal, previdenciária e a qualificação técnica necessária exigida neste Termo de Referência. E entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constem funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado neste município.

Em qualquer hipótese da subcontratação permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como, responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Caso ocorra a subcontratação, está deverá ser firmada pela Contratada, através de instrumento independente.

Os pagamentos continuarão sempre sendo efetuados à CONTRATADA, e nunca diretamente a subcontratada.

As regras estabelecidas entre a contratada e a subcontratada não modificarão as obrigações contratuais e legais entre a Contratante e a Contratada, sendo nula qualquer cláusula que porventura disponha de forma contrária, transferindo ou isentando responsabilidade da CONTRATADA.

A realização da subcontratação não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo integral cumprimento de todos os termos e condições do contrato, tampouco alterará as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9. CONSÓRCIO

Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Consórcio deverá entregar, juntamente com os documentos de habilitação: a. o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação; e b. documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

Os documentos referentes a Habilitação deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

A empresa líder será a representante do consórcio perante o Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada, além das demais vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

10. VISITA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução deste objeto será de **12 (doze)** meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

12. PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

Recebidos os serviços, durante 5 (cinco) anos o executor responde por vícios de solidez ou segurança (rachaduras, infiltrações, vazamentos, etc.), que prejudiquem a qualidade das obras, conforme preceitua o Código Civil, no art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o contratado responderá, nos prazos a seguir indicados, pelos defeitos e vícios resultantes da execução dos serviços, na forma do disposto no art. 618 do Código Civil, contado o prazo a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato:

I - Para obras e serviços de engenharia em geral: 5 (cinco) anos;

II - Para equipamentos e instalações em geral: 1 (um) ano;

III - Para equipamentos e instalações sujeitos a verificação de funcionamento e produtividade: 5 (cinco) anos.

O prazo de garantia começa a contar a partir do recebimento definitivo, que ocorre após a verificação e aceitação de que todos os serviços foram executados conforme as especificações contratuais e técnicas.

13. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Para fins de habilitação técnica, os documentos necessários para participação na licitação incluem:

13.1. Registro e quitação da empresa licitante e do responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade no momento da licitação.

13.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, a saber:

13.2.1. Execução de Pintura – Comprovação mínima de 3.364,00 m²;

13.2.2. Aplicação de Massa Acrílica – Comprovação mínima de 1.767,00 m²;

13.3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

13.3.1. Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;

13.3.2. Assinatura do representante legal do contratante;

13.3.3. Data de emissão;

13.3.4. Menção ao documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);

13.3.5. Informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço.

13.4. Comprovação da capacitação técnico profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, com registro de atestado, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

13.4.1. Execução de Pintura;

13.4.2. Aplicação de Massa Acrílica;

13.5. Além dos profissionais acima mencionados, a empresa deverá apresentar declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do **Responsável Técnico** que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Concorrência Pública.

Obs1. O nome do responsável técnico indicado deverá constar nos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante.

Obs2. A comprovação de vínculo entre o profissional e empresa se dará por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregador, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou prestação de serviços, da Certidão expedida pelo CREA/CAU em que conste o profissional como pertencente ao quadro permanente da empresa, ou ainda, do termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser, a esta, adjudicado.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

Deverão ser apresentados na documentação da licitação os itens abaixo relacionados:

14.1. As licitantes deverão apresentar proposta para o item do seu lote de interesse, conforme o quadro constante do Apêndice 1. Serão desclassificadas as propostas com percentual de desconto menor ou igual a zero.

14.2. Todos os materiais empregados deverão ser novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidos, sempre que solicitado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes do seu emprego e os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas ABNT de referência.

14.3. Juntamente com a Proposta de Preço, a licitante deverá apresentar o detalhamento dos Encargos Sociais e o detalhamento do BDI para Administração, conforme Anexos. Os encargos sociais da Administração e do BDI são os máximos aceitáveis. No caso dos encargos sociais da licitante vencedora forem menores do que os da Administração, nova Tabela SINAPI, ORSE e SBC de serviços e insumos com os encargos sociais da licitante vencedora deverá ser gerada e anexada ao processo, quando da contratação dos serviços.

14.4. Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o maior percentual de desconto ofertado sobre as tabelas do SINAPI, ORSE e SBC, admitindo-se, no máximo 02 (duas) casas decimais.

Para efeito de contratação, será obedecido rigorosamente a ordem de classificação geral, priorizando a proposta de maior percentual de desconto, e está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros.

A proponente deverá considerar no desconto proposto, todos os materiais e serviços necessários, bem como, impostos em geral, leis sociais, transporte, alimentação, seguro, lucros, despesas indiretas, etc.

16. CANTEIRO DE OBRAS

As edificações, móveis, equipamentos e materiais remanescentes do canteiro de obras, após o término das obras, são de propriedade do Empreiteiro, devendo ser retirados e os locais limpos de quaisquer vestígios de sua utilização.

17. INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A instalação, mobilização e desmobilização referem-se às atividades de estruturação física e de equipar os ambientes de trabalho, cujo custo, será diluído no preço global da obra.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária, constante do orçamento do exercício financeiro de 2025.

19. FISCALIZAÇÃO

A Administração contratante designará um fiscal técnico para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços contratados, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a quem compete:

- a) Verificar se a Contratada está executando os serviços conforme as especificações do contrato e os documentos que o integram.
- b) Emitir notificações para correção de eventuais desvios ou irregularidades encontradas durante a execução dos serviços.
- c) Manter registros detalhados das medições e das inspeções realizadas, conforme o que foi expresso no Termo de Referência, bem assim os documentos que o integram e no contrato.

A Administração também designará um Gestor do Contrato, responsável por tomar decisões administrativas e adotar medidas necessárias para a boa execução do contrato, Atribuições do Gestor do Contrato:

- a) Supervisionar a atuação do fiscal técnico e garantir que todas as ações de fiscalização sejam devidamente registradas e comunicadas.
- b) Tomar decisões sobre questões que ultrapassem a competência do fiscal técnico, conforme relatórios e recomendações emitidos.

19.1. Procedimentos de Fiscalização

19.1.1. Inspeções Regulares

O fiscal técnico realizará inspeções regulares e aleatórias no local de execução dos serviços para verificar a conformidade com as especificações técnicas.

19.1.2. Relatórios de Inspeção

Após cada inspeção, o fiscal técnico deverá elaborar um relatório detalhado, incluindo fotografias e descrições das condições observadas. Este relatório será encaminhado ao gestor do contrato.

19.1.3. Notificações de Irregularidades

Identificada qualquer irregularidade, o fiscal técnico emitirá uma notificação formal à Contratada, especificando as não conformidades e estabelecendo um prazo para a sua correção.

19.1.4. Recomendações Gerais

- a) As medições dos serviços executados serão realizadas ao final de cada etapa conforme o cronograma físico-financeiro. Cada medição deve ser acompanhada de documentação detalhada e memória de cálculo.
- b) As medições só serão aprovadas após verificação e atesto do fiscal técnico, confirmando que os serviços foram executados conforme as especificações contratuais.
- c) Os pagamentos só serão liberados após a aprovação das medições pela área de gestão e fiscalização do respectivo contrato, desde que estejam isentas de erros ou omissões. Caso sejam identificadas irregularidades,

será indicada a retenção ou glosa proporcional no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

- d) A Contratada deverá apresentar relatórios mensais detalhando o andamento dos serviços, incluindo um relatório fotográfico e descrição das atividades realizadas no período.
- e) Os relatórios serão avaliados pelo fiscal técnico e pelo gestor do contrato, que verificarão a conformidade com o cronograma e as especificações técnicas.
- f) Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, conforme o Art. 140, I, "a", da Lei nº 14.133/2021.

A PROPONENTE identificará profissional legalmente habilitado para execução dos serviços Responsável Técnico Engenheiro Civil, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que deverá ser o interlocutor da mesma e a FISCALIZAÇÃO.

O Município de DOM MACEDO COSTA/BA poderá ordenar à contratada a suspensão de qualquer trabalho que possa ser danificado ou prejudicado pelas condições temporárias ou de acordo com a sua conveniência. A CONTRATADA não terá o direito a reclamação judicial ou extrajudicial devido a este motivo.

20. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Além do diário de obras, a PROPONENTE deverá apresentar relatórios mensais do andamento dos serviços e o respectivo relatório fotográfico conjuntamente quando da apresentação das faturas mensais dos serviços executados.

20.1. Descrição das Medições

As medições dos serviços devem ser realizadas ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico-financeiro e deve ser acompanhada por planilhas detalhadas e memória de cálculo que justifiquem os serviços executados, a ser verificada e atestada pelo fiscal técnico designado pela administração pública, que confirmará a conformidade dos serviços com as especificações técnicas e contratuais.

20.2. Critérios de Pagamento

Os pagamentos só serão liberados após a aprovação das medições pela área de fiscalização, estando estas isentas de erros ou omissões, devendo as faturas vir acompanhadas da documentação justificadora, incluindo o número e a data de emissão das Notas de Empenho emitidas pelo Município, bem as assim, caso sejam identificadas irregularidades, será indicada a retenção ou glosa proporcional no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A liberação dos pagamentos ocorrerá apenas após a aprovação das medições garante que a administração pague apenas pelos serviços efetivamente executados e conforme as especificações contratuais, através da apresentação da documentação completa e a possibilidade de retenções ou glosas proporcionam segurança jurídica para a administração, prevenindo pagamentos indevidos.

A responsabilidade técnica dos serviços é assegurada pela exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para todas as atividades executadas, garantindo a responsabilidade profissional pelos serviços prestados, devendo a ART de execução acompanhar o respectivo Boletim de Medição.

A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada da documentação justificadora relativa a cada serviço faturado, devidamente atestada pela Fiscalização.

20.3. Retenções por Irregularidades na Execução dos Serviços

O fiscal técnico do contrato, ao identificar qualquer irregularidade ou não conformidade na execução dos serviços, emitirá uma notificação à contratada, detalhando as falhas observadas e estabelecendo um prazo para correção.

Enquanto as irregularidades não forem corrigidas, a administração pública poderá reter proporcionalmente os pagamentos devidos à contratada, conforme a gravidade e o impacto das não conformidades.

A retenção deverá ser formalizada por meio de documento específico, assinado pelo fiscal técnico e pelo gestor do contrato, descrevendo as irregularidades encontradas e o valor retido.

Após a correção das irregularidades, a contratada poderá solicitar nova vistoria. Caso as correções sejam aprovadas pelo fiscal técnico, o valor retido será liberado no pagamento subsequente.

20.4. Glosas por Serviços Não Executados ou Executados de Forma Insatisfatória

Caso o fiscal técnico identifique que determinados serviços não foram executados ou foram realizados de forma insatisfatória, deverá emitir um relatório detalhando as falhas e recomendando a glosa correspondente.

O valor a ser glosado será calculado com base nos preços unitários especificados no contrato, proporcionais à quantidade de serviços não executados ou executados de forma inadequada.

A contratada será notificada formalmente sobre a decisão de glosa, com a especificação dos serviços afetados e o valor glosado, dando-lhe a oportunidade de apresentar defesa ou justificativa no prazo estipulado.

A administração, após análise da defesa ou justificativa apresentada pela contratada, emitirá decisão final sobre a manutenção ou reversão da glosa. Caso a glosa seja mantida, o valor correspondente será deduzido do pagamento subsequente.

20.5. Procedimentos de Correção e Sanções Adicionais

A contratada deverá corrigir as irregularidades identificadas no prazo estabelecido pelo fiscal técnico. O não cumprimento desse prazo poderá resultar em sanções adicionais, conforme previsto no contrato e na legislação vigente.

Além das retenções e glosas, a administração pública poderá aplicar sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

21. RELATÓRIOS

O contratado deve apresentar medições periódicas dos serviços executados para fins de pagamento, que devem ser atestadas pelo fiscal do contrato. Os pagamentos só serão realizados após a devida comprovação da execução dos serviços conforme o cronograma físico-financeiro e os termos contratuais.

22. QUADROS COMPLEMENTARES

Não é necessária apresentação de quadros complementares. Os relatórios técnicos de vistoria elaborados pelos engenheiros e técnicos responsáveis contêm todas as informações essenciais para o acompanhamento e controle da obra. Esses relatórios abrangem medições, verificações de qualidade, conformidade com o cronograma e orçamento, além de incidentes e ações corretivas, fornecendo uma visão abrangente e detalhada do progresso da obra.

23. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 12 (doze) meses, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021).

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Após a inspeção final e sendo os serviços aprovados pelo fiscal do contrato, o Município de DOM MACEDO COSTA/BA e a CONTRATADA assinarão um **TERMO DE ENCERRAMENTO FÍSICO**, que deverá acompanhar a medição final juntamente com As Built dos Serviços executados impressos e em arquivo magnético.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Lei 14133/2021 estabelece nos artigos 155 e 156 as sanções administrativas que podem ser aplicadas às empresas contratadas em casos de inexecução total ou parcial do contrato, bem como os procedimentos para aplicação dessas sanções.

Dentre as Sanções Administrativas poderá ser aplicada a Advertência onde a Contratada poderá ser advertida formalmente pela Administração, nos casos de infrações leves ou falhas que não comprometam significativamente a execução do contrato. A advertência será registrada no processo administrativo e comunicada à Contratada por escrito, especificando as falhas encontradas e orientando sobre as medidas corretivas necessárias.

A Contratada estará sujeita a multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos.

A Contratada estará sujeita a multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contratuais, que cause prejuízo à Administração.

As multas serão calculadas proporcionalmente às infrações cometidas e cobradas mediante desconto nos pagamentos devidos à Contratada, ou ainda, mediante execução da garantia contratual, se necessário.

A Contratada poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitações e impedida de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos, em casos de reincidência em infrações contratuais ou quando as falhas comprometem significativamente a execução do contrato.

A aplicação desta sanção será precedida de notificação à Contratada, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme os procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

A Contratada poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A declaração de inidoneidade será aplicada após processo administrativo regular, assegurando à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A decisão de declarar a Contratada inidônea será publicada no Diário Oficial da União e nos demais veículos de comunicação oficiais, para ciência de todas as entidades da Administração Pública, bem assim registrados, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas

Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

A aplicação das sanções será precedida da instauração de processo administrativo, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa da Contratada.

A Contratada será notificada formalmente sobre o início do processo administrativo, com a descrição das infrações cometidas e o prazo para apresentação de defesa.

A decisão sobre a aplicação das sanções será devidamente fundamentada e comunicada por escrito à Contratada, especificando as penalidades aplicadas e os procedimentos para cumprimento.

A Contratada poderá interpor recurso administrativo contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da ciência da decisão, conforme os procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer outras informações necessárias para a realização da licitação serão estabelecidas no edital e seus anexos, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Qualquer dúvida sobre os serviços será dirimida pela Fiscalização, que se norteará pelo Termo de Referência.

26. ANÁLISE E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Submeto o presente à apreciação e aprovação do Responsável pela solicitação da demanda e despesa.

DOM MACEDO COSTA/BA, 29 de dezembro de 2025.


Ronald Barbosa dos Santos
Engenheiro Civil
CREA - BA: 3000104292

Ronald Barbosa dos Santos

Engenheiro Civil

CREA-BA 3000104292

APÊNDICE I – MODELO PARA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO

LOTE	Descrição			Tabela (Serviços e Insumos) SINAPI/SBC de Referência	Tabela (Serviços e Insumos) ORSE de Referência	Valor Total Estimado (R\$)	Percentual de Desconto Sobre a Tabela
I	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA/BA			BAHIA	SERGIPE	R\$ 1.022.011,18	SINAPI/ ORSE/ SBC _____ %
	ÓRGÃO	CIDADE	R\$ ESTIMADO PARA 12 MESES				
	Prefeitura Municipal	DOM MACEDO COSTA - BA	R\$ 1.022.011,18				



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
PRAÇA CÔNEGO JOSÉ LOURENÇO, S/N, CENTRO, DOM MACEDO COSTA – BAHIA
CNPJ Nº. 13.827.019/0001-58

MEMORIAL DESCRITIVO

**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA/BA**



MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

O presente documento consiste no Memorial Descritivo, parte componente do projeto para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA/BA.

Este trabalho é complementado por documentação escrita (Composição Analítica do BDI, Planilha Orçamentária Global, Planilhas Orçamentárias por Lote, Planilha Resumo, Orçamento Analítico, Cronograma Físico-Financeiro e Curva ABC).

2. APRESENTAÇÃO

O objetivo da contratação é garantir a conservação, preservação e adequação de prédios públicos do município, promovendo a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

A execução dos serviços será realizada conforme a demanda, envolvendo o uso de técnicas e procedimentos adequados para assegurar a qualidade e a durabilidade das intervenções. As manutenções incluirão uma série de atividades essenciais para a conservação e funcionamento das estruturas municipais:

- **Manutenção de Prédios Públicos:** Os serviços compreenderão a realização de reparos em alvenaria, pintura, telhados, esquadrias, instalações elétricas e hidráulicas, sistemas de esgoto e impermeabilizações, entre outros. Esses serviços são fundamentais para preservar a integridade das edificações e garantir que continuem a servir adequadamente às suas finalidades institucionais.

Essas intervenções são cruciais para o bom funcionamento dos espaços e edificações públicas, além de contribuir para uma boa estética visual do município. Além disso, a manutenção adequada evita o surgimento de problemas estruturais que poderiam comprometer a segurança e a funcionalidade dessas edificações.

Por fim, ao garantir a regularidade das ações de manutenção, o município promoverá a sustentabilidade dos investimentos realizados e contribuirá para o planejamento urbano e a gestão eficiente dos seus recursos patrimoniais.



3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA/BA.

Para efeito das presentes Especificações, o termo Contratada define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo Fiscalização define a equipe que representará o Departamento de Fiscalização e Obras do Município perante a Contratada e a quem este último dever-se-á reportar, e o termo Contratante define a Prefeitura Municipal de DOM MACEDO COSTA/BA.

4. OBJETIVO DO TRABALHO

O objetivo da execução dos serviços de manutenção de prédios públicos no DOM MACEDO COSTA/BA é garantir a conservação adequada e contínua de suas infraestruturas, tanto nas áreas urbanas quanto nas rurais, atendendo às demandas identificadas pela administração municipal e pela comunidade local. Esses serviços visam assegurar a preservação e funcionalidade de edificações públicas, oferecendo suporte essencial para o bom funcionamento dos serviços prestados à população.

Através da execução de serviços sob demanda, como reparos estruturais, manutenção de instalações elétricas, hidráulicas, cobertura e revestimentos, o contrato permitirá que intervenções sejam feitas de maneira eficaz e oportuna. A precisão e a qualidade das manutenções realizadas contribuirão para garantir a durabilidade das obras e a segurança das estruturas municipais, assim como para o cumprimento das normas técnicas e a sustentabilidade dos investimentos realizados pela administração municipal.

Dessa forma, a contratação permitirá à Prefeitura de DOM MACEDO COSTA/BA a execução de ações planejadas e necessárias para a conservação dos prédios públicos, assegurando o uso eficiente do patrimônio público.

5. SERVIÇO

Os serviços a serem executados no âmbito da manutenção de prédios públicos no Município de DOM MACEDO COSTA/BA incluem: reparos e conservação de



edificações públicas, bem como a execução de serviços de infraestrutura necessários para garantir a funcionalidade e segurança dos espaços públicos. Os serviços também contemplarão a elaboração de relatórios de acompanhamento e a documentação fotográfica das intervenções realizadas.

A mão de obra a ser empregada será sempre qualificada e especializada, composta por profissionais tecnicamente capacitados e experientes em suas respectivas funções. Com isso, espera-se obter a melhor execução e o máximo esmero em todas as atividades desenvolvidas, sendo que os serviços só serão aceitos pela Fiscalização nas condições mencionadas.

Eventuais dificuldades ou divergências relacionadas a elementos ou obstáculos encontrados durante a execução dos serviços deverão ser comunicadas à Fiscalização da Prefeitura Municipal de DOM MACEDO COSTA (PMDMC) para que possam ser esclarecidas e resolvidas. A contratada será responsável por todo e qualquer erro na execução dos serviços, incluindo possíveis prejuízos decorrentes, como a necessidade de demolições ou retrabalho.

Além disso, a contratada deverá manter uma equipe disponível para a execução contínua dos serviços de manutenção, garantindo a agilidade e eficiência nas intervenções programadas, em conformidade com as especificações técnicas e normas vigentes.

6. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Os serviços de manutenção de prédios públicos no Município de DOM MACEDO COSTA/BA deverão ser acompanhados de relatórios detalhados e documentação necessária, conforme especificado no orçamento do contrato e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Essa documentação incluirá o registro das atividades realizadas, laudos técnicos e planilhas de controle de qualidade, evidenciando as intervenções executadas e os resultados alcançados.

Cada serviço de manutenção executado deverá ser entregue em meio digital, permitindo um fácil acesso e consulta pela administração municipal. O trabalho deve ser concluído em todas as suas etapas, com total clareza nas informações apresentadas, e deve ser analisado e aceito pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de DOM MACEDO COSTA (PMDMC).

No caso de serem constatadas imperfeições ou não conformidades durante a análise do serviço entregue, a contratada será responsável por realizar as correções



necessárias, arcando com os custos decorrentes dessas correções. Isso garantirá a qualidade e a eficácia das manutenções realizadas, assegurando que todas as intervenções atendam aos padrões exigidos e ao interesse público.

7. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A Contratante manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.

As relações mútuas, entre a Contratante e Contratada, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A Contratada se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela Contratante devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada.

Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a Fiscalização antes da contratação.

A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações,



devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constante na proposta da Contratada.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

O BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a Contratada deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações,



mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças etc.

A Contratada deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a Contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A Contratada deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da Fiscalização, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da Contratada, ficando vedado qualquer repasse para a Contratante.

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A obra deverá ser executada por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/BA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica do CAU/BA.

9. EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido ao disposto na Norma regulamentadora NR-18:

Equipamentos para proteção da cabeça:

- Capacetes de segurança: utilizados em atividades com risco de lesões causadas por queda ou projeção de objetos, impactos contra as estruturas e outros acidentes que possam comprometer a integridade craniana do trabalhador. Para trabalhos realizados em proximidade de equipamentos ou circuitos elétricos, será exigido o uso de capacetes específicos que possuam propriedades isolantes.



- Protetores faciais: necessários em atividades que apresentem risco de lesão por projeção de fragmentos ou respingos de líquidos, além de oferecer proteção contra radiações nocivas que possam afetar o rosto e o pescoço do trabalhador.
- Óculos de segurança contra impactos: recomendados para atividades que possam gerar riscos de ferimentos oculares, como operações com ferramentas manuais ou equipamentos que produzem partículas em movimento.
- Óculos de segurança contra radiações: indicados para trabalhos em ambientes onde há risco de irritação ocular ou lesões causadas pela exposição a radiações, como soldagem ou manuseio de lasers.
- Óculos de segurança contra respingos: para tarefas que envolvam o uso de líquidos agressivos que possam causar irritação ou danos aos olhos, como produtos químicos ou solventes.

Equipamentos para Proteção Auditiva:

- Protetores auriculares: para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços:

- Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas:

- Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

Equipamentos para Proteção contra Quedas em Diferença de Nível:

- Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.

Equipamentos para proteção respiratória:

- Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.



- Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

Equipamentos para proteção do tronco:

- Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

DOM MACEDO COSTA/BA, 15 de dezembro de 2025.


Ronald Barbosa dos Santos
Engenheiro Civil
CREA - BA: 3000104292

Ronald Barbosa dos Santos

Engenheiro Civil

CREA-BA 3000104292



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
PRAÇA CÔNEGO JOSÉ LOURENÇO, S/N, CENTRO, DOM MACEDO COSTA – BAHIA
CNPJ Nº. 13.827.019/0001-58

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO
COSTA/BA**

DOM MACEDO COSTA, DEZEMBRO 2025



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DE OBRA

A placa de obra em chapa de aço galvanizado nas dimensões de 3,00 x 2,00m deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas, proporções e demais orientações fornecidas pelo município. Ela deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica ou galvanizada em material resistente às intempéries.

As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para a fixação ou adesivação nas placas, conforme padrão geral. A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento. Recomenda-se que a placa seja mantida em um bom estado de conservação, inclusive quanta à integridade do padrão das cores durante o período de execução da obra.

A obra não poderá iniciar sem que a placa seja instalada.

1.2. LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL

O serviço consiste na limpeza mecanizada de camada superficial do solo, incluindo a remoção de vegetação rasteira, arbustos, pequenas árvores (com diâmetro do tronco inferior a 0,20 m) e resíduos vegetais, utilizando trator de esteiras. Este serviço visa preparar a área para intervenções subsequentes, como terraplenagem, pavimentação ou construção, garantindo a limpeza e nivelamento inicial do terreno.

1.3. LIMPEZA DE FOSSA

O escopo deste serviço inclui a limpeza completa e segura da fossa com capacidade até 5m³, abrangendo os seguintes aspectos:

Antes do início da limpeza, realizar uma avaliação detalhada das condições da fossa, identificando possíveis obstruções, danos ou outras questões que possam afetar o processo. Utilizar equipamentos especializados, como caminhão de sucção a vácuo, bombas de alta pressão e outros instrumentos necessários para garantir a eficácia da limpeza. Realizar a sucção dos resíduos presentes na fossa, garantindo a remoção completa e eficiente de sólidos e líquidos acumulados. Após a remoção dos resíduos, proceder ao enxágue da fossa com água limpa e realizar a desinfecção adequada, conforme normas sanitárias vigentes.



2. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

2.1. ENCARREGADO GERAL DE OBRAS

Os serviços de execução da obra devem ser acompanhados por um Encarregado de obras com experiência neste tipo de obras, verificando e obedecendo as especificações citadas neste memorial.

3. DEMOLIÇÕES

3.1. REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX

Será removida a pintura das paredes existentes. Deverão ser selecionadas as ferramentas apropriadas com base na espessura da pintura, tipo de superfície e condições ambientais.

Realizar a raspagem, lixamento e/ou escovação da superfície de acordo com as técnicas recomendadas para remoção eficaz da tinta. Evitar danos à superfície subjacente durante o processo.

4. PINTURA

4.1. PINTURA ACRÍLICA

A tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

Considera-se a aplicação na parede e no forro de uma camada de retoque, além das duas demãos; observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante.

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha.

4.2. FUNDO NIVELADOR EM MADEIRA

O serviço consiste na aplicação de fundo nivelador alquídico branco em superfícies de madeira, visando corrigir imperfeições e preparar a base para a pintura final. Deve ser realizado com ferramentas adequadas (rolo, pincel ou pistola), garantindo cobertura uniforme e aderência.

4.3. PINTURA DE ACABAMENTO EM MADEIRA

O serviço consiste na aplicação de 2 demãos de tinta esmalte sintético



acetinado pigmentada em superfícies de madeira, garantindo acabamento uniforme, proteção e estética. A aplicação deve ser realizada com pincel, rolo ou pistola, respeitando os tempos de secagem entre as demãos.

4.4. PINTURA DE PISO

O serviço consiste na pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual em 3 demãos, incluindo a preparação prévia da superfície com fundo preparador para garantir aderência e durabilidade. A execução deve seguir as etapas de limpeza do piso, aplicação uniforme de cada demão com rolo ou pincel, respeitando os tempos de secagem entre as camadas.

4.5. PINTURA DE ACABAMENTO EM METAIS

O serviço consiste na aplicação de 2 demãos de tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) sobre superfícies metálicas, exceto perfis, utilizando rolo ou pincel. A pintura deve garantir cobertura uniforme, proteção e brilho, respeitando os tempos de secagem entre as demãos. É obrigatório o uso de EPI's (luvas, máscara e óculos de proteção) e a conformidade com as normas de segurança, além da limpeza adequada da área após a execução do serviço.

4.6. APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.

Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado.

Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

4.7. PINTURA VERNIZ

O serviço consiste na aplicação de 2 demãos de verniz incolor alquídico em madeira, adequado para uso interno e externo, com o objetivo de proteger e valorizar a superfície, mantendo sua aparência natural. A aplicação deve ser feita com pincel ou rolo, garantindo uma cobertura uniforme e respeitando os tempos de secagem entre as demãos. É imprescindível o uso de EPI's (luvas, máscara e óculos de proteção) e



seguir as normas de segurança, além de realizar a limpeza adequada da área ao final do serviço.

5. PISO

5.1. REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser de primeira qualidade, PEI IV, acetinado e com dimensões de 60x60cm. Serão aplicados nos pisos especificados em projeto.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento coma desempenadeira de aço. Depois, devem-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejunte com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

5.2. PASSEIO

Essa execução é referente a possíveis reparos nos pisos em concreto das edificações. A execução do piso de concreto será em concreto de 20 MPa com preparo mecânico, espessura de 6 cm, com junta de dilatação em madeira.

Para junta técnica de dilatação, fixar sobre a regularização os perfis de madeira de e=25 mm, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O adensamento do concreto será por vibração superficial por placa vibradora, régua vibratória ou ainda vibrador de imersão conforme as circunstâncias exigirem. A remoção de “formas de junta” em madeira, onde especificado deve ocorrer no mínimo 48h após o lançamento



do concreto.

5.3. EXECUÇÃO DE PASSEIO OU PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCOS RETANGULAR 6 CM

Serão utilizados blocos retangulares de 20x10 cm, de cor natural, espessura de 6 cm.

Assentar as lajotas ou blocos de concreto sobre uma camada de areia grossa com espessura mínima de 6 cm.

Cuidados:

Iniciar o assentamento com uma fileira de lajotas ou blocos dispostos na menor direção da área a ser pavimentada;

Arrematar as lajotas ou blocos com os alinhamentos verticais existentes com peças pré-moldadas específicas ou cortadas na forma de 1/2 ou 1/4 de bloco;

Manter 0,5% de declividade mínima no sentido das sarjetas, canaletas ou pontos de escoamento de água, caso não seja especificado em projeto;

Rejuntamento com areia grossa:

As juntas devem apresentar espessura entre 5 e 10 mm, salvo nos arremates;

No caso de blocos assentes sobre areia, após o assentamento espalhar uma camada de areia grossa preenchendo as juntas;

Varrer e remover o excesso de areia;

Compactar o pavimento com o rolo compressor;

Repetir novamente a compactação e a limpeza;

Proteger o serviço contra a ação destrutiva das águas pluviais e de outros agentes que possam danificá-los;

Qualquer modificação que se fizer necessária, devido a impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da Fiscalização.

5.4. GRAMA SINTÉTICA

O fornecimento e instalação de grama sintética de 42mm consiste na entrega e aplicação de um revestimento artificial de alta durabilidade, na cor verde, com proteção contra raios UV e exposição à luz solar. O serviço inclui a preparação da base conforme a necessidade do local, garantindo nivelamento e drenagem adequados. A instalação envolve a fixação das mantas com cola e type apropriados, além da aplicação de areia



tratada e borracha para melhor estabilidade e conforto. Toda a execução deve ser realizada por mão de obra especializada, assegurando um acabamento uniforme, resistência e longa vida útil do material.

6. ESQUADRIAS

6.1. GRADE EM METALON

O serviço consiste na fabricação e instalação de grade em metalon, conforme as especificações do projeto, com soldagem de peças metálicas para garantir resistência e segurança. A grade deve ser fixada de forma sólida e alinhada, com acabamentos adequados e pintura protetora para evitar corrosão.

6.2. FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS

O serviço consiste no fornecimento e instalação de fechadura de embutir para portas internas, completa, com acabamento padrão médio, incluindo a execução do furo necessário para a instalação. A fechadura deve ser instalada de forma precisa, garantindo seu bom funcionamento e segurança, com acabamento adequado e alinhado à porta.

6.3. PORTA DE MADEIRA 70 CM

O serviço consiste no fornecimento e instalação de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), com dimensões de 70x210 cm e espessura de 3 cm, incluindo a fixação de dobradiças. A porta deve ser instalada de forma alinhada e segura, garantindo bom funcionamento e resistência.

6.4. PORTA DE MADEIRA 80 CM

O serviço consiste no fornecimento e instalação de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), com dimensões de 80x210 cm e espessura de 3,5 cm, incluindo a fixação de dobradiças. A porta deve ser instalada de forma alinhada e segura, garantindo bom funcionamento e resistência.

6.5. REVISÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO

O serviço consiste na revisão do funcionamento de caixilhos e esquadrias de alumínio, incluindo a verificação e ajuste de mecanismos, vedação, alinhamento e



operação das folhas, garantindo seu bom funcionamento e estanqueidade. A revisão deve ser realizada de forma cuidadosa, com a lubrificação e ajustes necessários para assegurar a durabilidade e eficiência das esquadrias.

6.6. REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA

O serviço consiste na revisão e recuperação de porta de madeira, com a realização de ajustes necessários para garantir seu bom funcionamento e integridade. Isso inclui a correção de deformações, ajustes nas dobradiças, verificação e reposição de peças danificadas, além de reparos na pintura ou acabamento.

6.7. JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8 MM

O fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor de 8mm consiste na entrega e fixação do conjunto, incluindo perfis e ferragens adequadas para garantir segurança e durabilidade. O vidro temperado oferece maior resistência a impactos e variações térmicas, proporcionando transparência e estética ao ambiente. A instalação deve ser realizada por mão de obra especializada, assegurando nivelamento, vedação eficiente e perfeito encaixe dos componentes. Todos os materiais utilizados devem atender às normas técnicas vigentes, garantindo funcionalidade e acabamento de qualidade.

7. LOUÇAS E METAIS

7.1. TORNEIRA PARA LAVATÓRIO

O serviço consiste no fornecimento e instalação de torneira cromada de mesa, com rosca de 1/2" ou 3/4", para lavatório, no padrão popular. A instalação deve ser realizada de forma precisa, garantindo o funcionamento adequado e a vedação eficiente, sem vazamentos.

7.2. ASSENTO SANITÁRIO

O serviço consiste no fornecimento e instalação de assento sanitário convencional, garantindo que a fixação seja feita de forma segura e eficiente, com ajuste adequado ao vaso sanitário. A instalação deve ser realizada de maneira precisa, verificando a vedação e a estabilidade do assento.



7.3. CAIXA DE DESCARGA

O serviço consiste no fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepôr, garantindo sua fixação correta sobre o vaso sanitário, com ajustes adequados para o funcionamento perfeito do sistema de descarga. A instalação deve ser realizada de maneira precisa, verificando a vedação das conexões e a funcionalidade do mecanismo.

7.4. VASO SANITÁRIO

O serviço consiste no fornecimento e instalação de vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, na cor louça branca, garantindo a fixação adequada e o funcionamento correto do sistema de descarga. A instalação deve ser feita com precisão, assegurando a vedação das conexões de água e esgoto, e o alinhamento correto do vaso.

7.5. PIA DE COZINHA

O serviço consiste no fornecimento e instalação de pia de cozinha com bancada em aço inox, com dimensões de 1,80 x 0,60 metros, equipada com 2 cubas, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada. A pia deve ser concretada e assentada de maneira segura, garantindo a fixação adequada e o perfeito funcionamento das conexões de água e esgoto.

7.6. LAVATÓRIO

O serviço consiste no fornecimento e instalação de lavatório de louça branca suspenso, com dimensões de 29,5 x 39 cm ou equivalente, no padrão popular. A instalação deve ser realizada com fixação segura, garantindo o alinhamento e a vedação correta das conexões hidráulicas.

7.7. TANQUE

O serviço consiste no fornecimento e instalação de tanque de mármore sintético suspenso, com capacidade de 22 litros ou equivalente, incluindo sifão flexível em PVC, válvula plástica e torneira de metal cromado, no padrão popular. A instalação deve ser realizada de forma segura, garantindo a fixação adequada do tanque e o perfeito funcionamento das conexões hidráulicas.



7.8. TORNEIRA DE COZINHA

O serviço consiste no fornecimento e instalação de torneira cromada com tubo móvel, de mesa, com rosca de 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, no padrão alto. A instalação deve ser realizada de maneira precisa, garantindo o funcionamento adequado da torneira e a vedação eficiente nas conexões.

7.9. CHUVEIRO

O serviço consiste no fornecimento e instalação de chuveiro elétrico comum, com corpo plástico e tipo ducha. A instalação deve ser realizada de forma segura, garantindo a fixação adequada do chuveiro e o correto funcionamento do sistema elétrico e hidráulico, com vedação das conexões de água.

7.10. SABONETEIRA

O serviço consiste no fornecimento e instalação de saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido, com reservatório de 800 a 1500 ml, incluindo a fixação apropriada. A instalação deve ser realizada de forma precisa, garantindo a fixação segura na superfície desejada e o funcionamento adequado do mecanismo de dispensação do sabonete.

7.11. CAIXA D'ÁGUA 1000 L

O fornecimento e instalação de caixa d'água em polietileno de 1000 litros consiste na entrega e colocação de um reservatório de água fabricado em polietileno de alta densidade, material resistente e durável, ideal para armazenamento de água potável. A instalação inclui a fixação adequada da caixa no local determinado, garantindo estabilidade e segurança, além de sua interligação à rede hidráulica conforme as normas técnicas. O processo envolve a utilização de todos os acessórios necessários, como conexões, registros e suportes, e deve ser realizado por mão de obra especializada, garantindo eficiência no funcionamento e vedação da instalação.

7.12. CAIXA D'ÁGUA 2000 L

O fornecimento e instalação de caixa d'água em polietileno de 2000 litros envolve a entrega e a colocação de um reservatório de alta capacidade, fabricado em polietileno de alta densidade, material resistente à corrosão e de longa durabilidade. A instalação consiste na fixação da caixa d'água no local designado, com a devida



proteção contra impactos e garantido o nivelamento adequado. A interligação à rede hidráulica deve ser feita de acordo com as normas técnicas vigentes, utilizando conexões e acessórios apropriados. A execução do serviço deve ser realizada por mão de obra especializada, assegurando a estanqueidade e o bom funcionamento do sistema de abastecimento.

7.13. TORNEIRA BOIA

O fornecimento e instalação de torneira de boia para caixa d'água, roscável, 1/2", envolve a entrega e a correta instalação de um dispositivo de controle automático de nível de água, ideal para manter o reservatório sempre cheio sem transbordamentos. A torneira de boia será instalada na entrada da caixa d'água, com o devido encaixe nas conexões roscáveis. O serviço inclui a verificação da compatibilidade com o sistema hidráulico existente, garantindo o funcionamento eficiente e a vedação adequada. A instalação deve ser realizada por mão de obra especializada, assegurando a durabilidade e a performance do dispositivo.

8. EQUIPAMENTOS

8.1. REDE DE PROTEÇÃO

O serviço consiste no fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon, com malha de 10 x 10 cm, para quadra de esportes. A rede deve ser fixada de forma segura nas extremidades da quadra, garantindo a proteção adequada contra a bola e a durabilidade ao longo do tempo. A instalação deve ser feita com a utilização de materiais adequados para garantir a resistência da rede, e com o uso de EPI's (luvas, óculos de proteção e calçados de segurança), seguindo as normas de segurança e assegurando a limpeza da área ao final do trabalho.

8.2. CORRIMÃO

O serviço consiste no fornecimento e instalação de corrimão simples, com diâmetro externo de 1 1/2", fabricado em aço galvanizado. O corrimão deve ser instalado de forma segura, garantindo firmeza e estabilidade, com fixação adequada às paredes ou estrutura de suporte, conforme as especificações do projeto.



8.3. QUADRO ESCOLAR

O serviço consiste no fornecimento e instalação de quadro escolar em fórmica branca, com moldura em material adequado (geralmente alumínio ou madeira), garantindo durabilidade e resistência ao uso diário. O quadro deve ser fixado de forma segura na parede, com alinhamento correto e estabilidade para garantir sua funcionalidade.

8.4. CADEADO

O serviço consiste no fornecimento de cadeado de 50 mm, com materiais resistentes e de boa qualidade, adequado para garantir a segurança de fechamentos em áreas específicas. O cadeado deve ser de fácil uso, com chave, e com mecanismo de tranca eficiente. O fornecimento inclui o produto completo, sem necessidade de instalação ou ajustes adicionais.

9. INSTALAÇÕES

9.1. REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA

O serviço consiste na revisão do ponto de água tipo 2, que inclui a verificação e ajustes necessários nas instalações hidráulicas, como conexões, vedação e funcionamento do sistema de água. A revisão deve garantir que o ponto de água esteja em conformidade com as normas técnicas, sem vazamentos e com a pressão adequada.

9.2. REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO

O serviço consiste na revisão do ponto de esgoto tipo 2, incluindo a inspeção e o ajuste das instalações, como conexões, vedação e fluxo adequado do sistema de esgoto. A revisão deve verificar a integridade das tubulações e a ausência de obstruções ou vazamentos, garantindo que o ponto de esgoto esteja em conformidade com as normas técnicas.

9.3. REVISÃO DE PONTO DE LUZ

O serviço consiste na revisão do ponto de luz tipo 2, instalado em teto ou parede, incluindo a verificação do funcionamento adequado do interruptor, fiação, lâmpada e conexões elétricas. A revisão deve garantir que o ponto de luz esteja seguro,



com todos os componentes em boas condições, sem risco de sobrecarga ou curto-circuito.

9.4. REVISÃO DE PONTO DE FORÇA

O serviço consiste na revisão do ponto de tomada de força tipo 2, incluindo a verificação das condições da fiação, tomada, interruptores e conexões elétricas, garantindo que o ponto de tomada esteja seguro e em pleno funcionamento. A revisão deve identificar possíveis falhas como fiações desgastadas, conexões soltas ou defeituosas e garantir que a instalação esteja conforme as normas de segurança elétrica.

9.5. LÂMPADA LED 50W

O serviço consiste no fornecimento de lâmpada LED de 50W de potência, luz branca, bivolt, da marca LLum ou similar. A lâmpada deve oferecer alta eficiência energética, longa durabilidade e boa iluminação. A instalação deve ser realizada de forma segura, com a verificação da compatibilidade com a rede elétrica e a correta fixação no ponto de luz.

9.6. INTERRUPTOR

O serviço consiste no fornecimento e instalação de interruptor simples (1 módulo), com capacidade de 10A/250V, incluindo o suporte e a placa de acabamento. A instalação deve ser realizada de forma segura, garantindo a fixação correta do interruptor na parede e a conexão elétrica adequada, conforme as normas técnicas.

9.7. TOMADA

O serviço consiste no fornecimento e instalação de tomada baixa de embutir (2 módulos), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa de acabamento. A instalação deve ser realizada de forma segura, com a correta fixação da tomada na superfície e a conexão adequada à rede elétrica, conforme as normas técnicas.

9.8. ENTRADA DE ENERGIA MONOFÁSICA

O serviço consiste na instalação de entrada de energia elétrica aérea, monofásica, com caixa de embutir, cabo de 10 mm² e disjuntor DIN de 50A. A execução inclui a fiação necessária para a conexão da rede elétrica à caixa de entrada, a



instalação do disjuntor e a fixação da caixa de embutir, garantindo a segurança e o correto dimensionamento dos componentes elétricos. O poste de concreto não está incluído no serviço.

9.9. BOMBA CENTRÍFUGA

O serviço consiste na instalação de bomba centrífuga trifásica de 1,5 CV (ou 1,48 HP), com o fornecimento de todos os acessórios necessários para sua correta instalação, exceto a bomba em si, que não está incluída no fornecimento. A instalação deve garantir o funcionamento adequado da bomba, com a conexão correta das fiações elétricas trifásicas e a fixação segura do equipamento, conforme as especificações do fabricante e as normas técnicas de segurança.

9.10. ENTRADA DE ENERGIA BIFÁSICA

O fornecimento e instalação de entrada de energia elétrica aérea bifásica com caixa de sobrepor, cabo de 16 mm² e disjuntor DIN de 50A consiste na execução do sistema de conexão elétrica, com os seguintes componentes: uma caixa de sobrepor para proteção e acomodação dos dispositivos, cabo de 16 mm² para condução da energia, e disjuntor DIN de 50A para proteção contra sobrecarga e curto-circuito. O serviço inclui a instalação de todos os itens, desde a conexão à rede de distribuição até a chegada à residência ou unidade consumidora, garantindo a segurança e o funcionamento correto do sistema. Ressalta-se que o poste de concreto não está incluso neste serviço. A execução será realizada por mão de obra especializada, de acordo com as normas técnicas vigentes.

9.11. ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA

O fornecimento e instalação de entrada de energia elétrica aérea trifásica com caixa de embutir, cabo de 25 mm² e disjuntor DIN de 50A consiste na execução de uma conexão elétrica trifásica, abrangendo os seguintes componentes: caixa de embutir para alojamento dos dispositivos de proteção e controle, cabo de 25 mm² para condução da energia elétrica, e disjuntor DIN de 50A para proteção contra sobrecargas e curto-circuitos. O serviço inclui a instalação do sistema completo, desde a conexão com a rede de distribuição até a chegada ao ponto de consumo, garantindo segurança e eficiência. Importante destacar que o poste de concreto não está incluso neste



serviço. A instalação será realizada por profissionais qualificados, conforme as normas técnicas exigidas.

9.12. CABO DE COBRE 1,5 MM²

O fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais, consiste na entrega e instalação do cabo adequado para ligações elétricas de baixa tensão, com isolamento anti-chama para maior segurança. O serviço envolve a fixação do cabo conforme as normas técnicas e requisitos de segurança.

9.13. CABO DE COBRE 2,5 MM²

O fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais, inclui a entrega e a instalação do cabo para ligações elétricas de baixa tensão, com isolamento anti-chama para maior segurança. A instalação será realizada conforme as normas técnicas, garantindo a eficiência e segurança do sistema elétrico.

9.14. CABO DE COBRE 4 MM²

O fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais, abrange a entrega e a instalação do cabo para conexões elétricas de baixa tensão, com isolamento anti-chama para garantir maior segurança. O serviço inclui a execução da instalação conforme as normas técnicas, assegurando a funcionalidade e proteção do sistema elétrico.

9.15. CABO DE COBRE 10 MM²

O fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição, inclui a entrega e a instalação do cabo de alta resistência para circuitos de distribuição de energia elétrica, com isolamento anti-chama para maior segurança. O serviço abrange a fixação do cabo conforme as normas técnicas e requisitos de segurança, garantindo a eficiência e proteção do sistema de distribuição elétrica.

9.16. LUMINÁRIA PLAFON LED 12/13 W



O fornecimento e instalação de luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com LED de 12/13 W, consiste na entrega e fixação do dispositivo de iluminação em ambiente interno, com design de plafon circular e tecnologia LED para eficiência energética. O serviço inclui a instalação adequada da luminária, conectando-a ao sistema elétrico, e garantindo o funcionamento adequado e seguro da iluminação, conforme as normas técnicas vigentes.

9.17. LUMINÁRIA ARANDELA 6 W

O fornecimento e instalação de luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 6 W, sem reator, inclui a entrega e fixação da luminária de design arandela, projetada para ser instalada em superfícies, com lâmpada LED de 6 W para iluminação eficiente. O serviço abrange a instalação adequada, conectando a luminária ao sistema elétrico de forma segura e funcional, conforme as normas técnicas.

10. COBERTURA

10.1. TRAMA DE MADEIRA

Será executada estrutura de madeira para cobertura, considerando cortes, montagem, contraventamentos, fixação de tesouras ou pontaletes, terças, caibros, ripas e testeiras.

Tramas específicas tiveram suas estruturas devidamente projetadas e deverão ser executadas conforme dimensionamento prévio. Atenção na execução correta de acordo com a quantidade de águas previstas para cada telhado.

A madeira utilizada será de qualidade dura aparelhada. Considerar que as madeiras são adquiridas nas bitolas comerciais, não incluindo serviço de serraria.

As superfícies do topo das peças de madeira da estrutura do telhado ou cobertura, expostas ao ambiente exterior, devem ser impermeabilizadas.

Obs.: não serão aceitos o uso de pinus e/ou eucalipto, exceto comprovado tratamento químico normatizado pela NBR/ABNT.

10.2. TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA

As Telhas serão cerâmicas coloniais, de 1ª categoria bem cozidas, leves, sonoras, bem desempenadas, com trava, nas peças de capa e canal, permitindo



perfeita superposição e encaixe, na cor Clara. Deverão ser assentadas rigorosamente alinhadas de acordo com a técnica construtiva conforme as especificações do fabricante e norma NBR – 15310- Componentes cerâmicos – Telhas – terminologia, Requisitos e métodos de ensaio.

10.3. FORRO DE PVC

O serviço consiste na instalação de forro em régua de PVC frisado para ambientes comerciais, incluindo a estrutura bidirecional de fixação. O forro deve ser instalado de maneira segura e nivelada, proporcionando acabamento estético e funcional, adequado para ambientes comerciais. A estrutura de fixação deve ser dimensionada e instalada para garantir a estabilidade do sistema, permitindo a distribuição correta do peso das régua.

10.4. CALHA EM CHAPA DE AÇO

O serviço consiste no fornecimento e instalação de calha em chapa de aço galvanizado número 24, com desenvolvimento de 33 cm, incluindo o transporte vertical do material até o local da instalação. A calha deve ser cortada, moldada e instalada de acordo com as especificações, garantindo a funcionalidade no escoamento de águas pluviais. O trabalho inclui a fixação segura da calha, conforme as normas de segurança e as especificações do projeto.

10.5. REVISÃO DE TELHADOS

O serviço consiste na revisão e recuperação de telhados e coberturas com estrutura de madeira, incluindo a inspeção geral, substituição de peças danificadas, reforço estrutural, reposição de telhas e vedação, garantindo a integridade e funcionalidade da cobertura. O trabalho deve ser executado com cuidado para preservar materiais reutilizáveis, atender às normas de segurança (NR-18 e NR-35) e assegurar o descarte correto de resíduos, sempre com o uso de EPI's apropriados e por equipe qualificada.

10.6. IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAS

A imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim Incolor ou similar consiste na aplicação de produto protetor contra cupins e



outros insetos, utilizando uma camada uniforme do produto sobre a madeira. O serviço envolve a preparação da superfície, garantindo que esteja limpa e seca, seguida da aplicação da demão de Jimo Cupim ou produto equivalente, proporcionando proteção e prolongando a vida útil da madeira. A aplicação deve ser feita de maneira cuidadosa e conforme as instruções do fabricante, garantindo a eficácia do tratamento.

11. REVESTIMENTOS

11.1. CHAPISCO

Trata-se da camada de argamassa, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa será utilizada no traço 1:3, com espessura de 5 mm, devendo ser aplicada sobre qualquer base a ser revestida. Nas paredes externas, será adicionada à mistura impermeabilizante.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.

11.2. MASSA ÚNICA/EMBOÇO

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcada para fácil aderência. Antes da aplicação da massa única, as superfícies serão abundantemente molhadas a mangueira.

A espessura da massa única/emboço não deverá ultrapassar a medida de 25 mm.

Nas paredes internas, será utilizada massa única no traço 1:8. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

11.3. REVESTIMENTO CERÂMICO



Deverão ser de primeira qualidade, PEI IV e com dimensões de 33x45 cm quando aplicados nas paredes internas.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço. Depois, devem-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejunte com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

11.4. REVESTIMENTO CERÂMICO EM PASTILHAS

O revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5 x 5 cm (placas de 30 x 30 cm) consiste na aplicação de pastilhas cerâmicas de alta resistência e estética, com acabamento alinhado a prumo. O serviço inclui a preparação da superfície da parede, garantindo que esteja limpa, nivelada e adequada para a colagem das pastilhas. As pastilhas devem ser dispostas de forma regular e alinhadas, utilizando adesivo cerâmico específico para garantir aderência e durabilidade. O acabamento final deve ser preciso, assegurando a qualidade e resistência do revestimento cerâmico em condições externas.



12. ESTRUTURA DE CONCRETO

12.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

As alvenarias serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões de 9x19x29cm com espessura de 9 cm, com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:8 (cimento e areia).

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

A partir de aproximadamente 1,50 m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

12.2. CHAPIM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO

O chapim de concreto pré-moldado é um elemento estrutural produzido em fábricas ou na obra, com a finalidade de ser utilizado em diversas construções, como muros e divisórias. O chapim é caracterizado por sua resistência e durabilidade, sendo feito com concreto de boa qualidade e projetado para ser instalado de forma prática e rápida. Ele pode ter diferentes tamanhos e espessuras, dependendo da necessidade da obra. A instalação do chapim deve ser realizada de acordo com as especificações técnicas, garantindo a correta fixação e alinhamento das peças, respeitando as normas de segurança e qualidade para a estrutura final.



12.3. RESTAURO DE ARMADURAS

O serviço de restauro e recuperação de armaduras de concreto armado envolve a limpeza e preparação das armaduras danificadas, incluindo o lixamento das superfícies de concreto para remover materiais deteriorados, como ferrugem ou resíduos. Após o lixamento, as armaduras serão protegidas com a aplicação de tinta Nitoprimer, que oferece proteção contra a corrosão e melhora a aderência de outros materiais aplicados posteriormente. A recuperação será executada conforme as normas técnicas, garantindo a restauração das propriedades estruturais do concreto armado e a durabilidade da estrutura. A aplicação do Nitoprimer deve ser realizada de forma uniforme e em conformidade com as instruções do fabricante.

12.4. PROTEÇÃO DE ARMADURAS

A proteção de armadura com tinta de alto teor de zinco, como o EMACO P22 ou similar, será aplicada diretamente sobre as armaduras de aço expostas, com espessura de 2 mm. Essa tinta oferece uma barreira eficaz contra a corrosão, criando uma camada protetora sobre o aço, que impede a oxidação e prolonga a vida útil da estrutura de concreto armado. A aplicação deve ser feita de maneira uniforme, garantindo a cobertura completa da armadura. O processo deve seguir as recomendações do fabricante, incluindo o tempo de secagem e as condições ideais de aplicação, para garantir a máxima eficiência da proteção.

12.5. ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI

A aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi, como o Compound Adesivo, Vedacit ou similar, será realizada para chumbamento e colagem de diversos materiais de construção. O adesivo é indicado para criar ligações resistentes e duráveis entre superfícies, proporcionando alta aderência e resistência ao longo do tempo. A aplicação será feita conforme as instruções do fabricante, garantindo que as superfícies estejam limpas e preparadas adequadamente para o adesivo. O processo deve incluir a mistura correta dos componentes da resina epóxi, seguido da aplicação uniforme nas áreas a serem coladas ou chumbeadas, assegurando a resistência e integridade da junção entre os materiais.



13. SERVIÇOS FINAIS

13.1. LIMPEZA GERAL

O serviço de limpeza geral consiste na remoção de sujeiras, resíduos e detritos acumulados em áreas internas e externas de uma obra ou ambiente, com o objetivo de deixar o local limpo e organizado. Isso inclui a varrição, lavagem de pisos, remoção de entulhos, poeira, manchas e resíduos de construção, e a limpeza de vidros, janelas, portas, e outros elementos. A limpeza deve ser feita com os produtos adequados, utilizando ferramentas e equipamentos apropriados, de forma a garantir um ambiente limpo e seguro. O trabalho deve ser executado com o uso de EPI's (luvas, máscara, óculos de proteção, etc.) e a correta destinação dos resíduos gerados.

DOM MACEDO COSTA/BA, 29 de dezembro de 2025.


Ronald Barbosa dos Santos
Engenheiro Civil
CREA - BA: 3000104292

Ronald Barbosa dos Santos

Engenheiro Civil

CREA-BA 3000104292



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
PRAÇA CÔNEGO JOSÉ LOURENÇO, S/N, CENTRO, DOM MACEDO COSTA – BAHIA
CNPJ Nº. 13.827.019/0001-58

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 – DESCRIÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA
03 – LOCALIDADE:	04 – DATA:
DOM MACEDO COSTABA	29/12/2025

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO				DESONERAÇÃO		
Construção e Reforma de Edifícios				Não		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:				50,00%		
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):				5,00%		
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,29%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,96%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

DOM MACEDO COSTABA

Local

segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Data


Ronald Barbosa dos Santos
Engenheiro Civil
CREA - BA: 3000104292

Responsável Técnico

Nome: Ronald Barbosa dos Santos
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA-BA 3000104292



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
PRAÇA CÔNEGO JOSÉ LOURENÇO, S/N, CENTRO, DOM MACEDO COSTA – BAHIA
CNPJ Nº. 13.827.019/0001-58

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 – LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTA/BA

04 – DATA:

29/12/2025

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$	1.022.011,18	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA	R\$	1.022.011,18	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%
				85.167,60	85.167,60	85.167,60	85.167,60	85.167,60	85.167,60	85.167,60	85.167,60	85.167,60	85.167,60	85.167,60	85.167,60
Custo Mensal				85.167,60	85.167,60	85.167,60	85.167,60	85.167,60	85.167,60	85.167,60	85.167,60	85.167,60	85.167,60	85.167,60	
% mensal				8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%
Custo Acumulado				85.167,60	170.335,20	255.502,80	340.670,39	425.837,99	511.005,59	596.173,19	681.340,79	766.508,39	851.675,98	936.843,58	1.022.011,18
% acumulado				8,3%	16,7%	25,0%	33,3%	41,7%	50,0%	58,3%	66,7%	75,0%	83,3%	91,7%	100,0%

DOM MACEDO COSTA/BA

Local

segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Data


Ronald Barbosa dos Santos
Engenheiro Civil
CREA - BA: 3000104292

Responsável Técnico
Nome: Ronald Barbosa dos Santos
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA-BA 3000104292



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
PRAÇA CÔNEGO JOSÉ LOURENÇO, S/N, CENTRO, DOM MACEDO COSTA – BAHIA
CNPJ Nº. 13.827.019/0001-58

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 – LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTABA

04 – DATA:

29/12/2025

05 – BANCOS:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 – BDI:

25,00%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	6.728,15	17,20	115.724,18	11,32	11,32
96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m²	3.534,79	25,95	91.727,80	8,98	20,30
7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	7.475,72	9,21	68.851,38	6,74	27,04
103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	15,0	3.175,92	47.638,80	4,66	31,70
102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	1.495,14	30,62	45.781,18	4,48	36,18
102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1.495,14	24,45	36.556,17	3,58	39,75
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	27,5	1.185,57	32.603,17	3,19	42,94
87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	458,34	69,77	31.978,38	3,13	46,07
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	249,19	104,87	26.132,55	2,56	48,63
87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	85,59	302,28	25.872,14	2,53	51,16
2108	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,80x0,60, c/ 02 cubas, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	un	10,0	2.265,81	22.658,10	2,22	53,38
94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200,0	77,90	15.580,00	1,52	54,90
2450	ORSE	Limpeza geral	m²	4.983,81	3,12	15.549,48	1,52	56,42
101399	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,0	7.527,32	15.054,64	1,47	57,90
101445	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,0	7.457,55	14.915,10	1,46	59,36
101407	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,0	7.419,27	14.838,54	1,45	60,81
101402	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,0	7.290,37	14.580,74	1,43	62,23
102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	10,0	1.424,76	14.247,60	1,39	63,63
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	152,78	91,57	13.990,06	1,37	65,00
630	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	60,0	227,48	13.648,80	1,34	66,33
87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	171,17	79,67	13.637,11	1,33	67,67
86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,0	668,85	13.377,00	1,31	68,98
100804	SBC	REVISAO MADEIRAMENTO TELHADO COLONIAL COM APROVEITAMENTO	m²	44,84	295,38	13.244,83	1,30	70,27
92403	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	137,5	94,22	12.955,25	1,27	71,54
91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	20,0	592,26	11.845,20	1,16	72,70
10042	ORSE	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	150,0	77,37	11.605,50	1,14	73,83
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,0	57,80	11.560,00	1,13	74,97
100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	149,51	73,23	10.948,61	1,07	76,04
91296	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	20,0	542,57	10.851,40	1,06	77,10
102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	299,03	36,26	10.842,82	1,06	78,16
13399	ORSE	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado fumê 8mm, inclusive perfis e ferragens	m²	15,0	687,50	10.312,50	1,01	79,17
2387	ORSE	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	20,0	495,65	9.913,00	0,97	80,14
94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	149,51	62,73	9.378,76	0,92	81,06
101511	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	3,0	2.901,02	8.703,06	0,85	81,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
PRAÇA CÔNEGO JOSÉ LOURENÇO, S/N, CENTRO, DOM MACEDO COSTA – BAHIA
CNPJ Nº. 13.827.019/0001-58

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 – LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTABA

04 – DATA:

29/12/2025

05 – BANCOS:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 – BDI:

25,00%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	100,0	86,88	8.688,00	0,85	82,76
86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,0	203,28	8.131,20	0,80	83,55
4716	ORSE	Grade em metalon	m²	20,0	391,88	7.837,60	0,77	84,32
12637	ORSE	Limpeza de fossa até 5m3	un	17,0	437,50	7.437,50	0,73	85,05
625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	60,0	116,32	6.979,20	0,68	85,73
87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	160,43	43,42	6.965,87	0,68	86,41
1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	60,0	115,02	6.901,20	0,68	87,09
86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,0	172,21	6.888,40	0,67	87,76
8742	ORSE	Restauração - Recuperação de armaduras de concreto armado, inclusive lixamento e proteção com tinta Nitoprimer Rev. 01_03/2022	m	100,0	68,71	6.871,00	0,67	88,43
101494	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	3,0	2.130,33	6.390,99	0,63	89,06
99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_10/2025 PS	M	50,0	127,25	6.362,50	0,62	89,68
1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	60,0	105,33	6.319,80	0,62	90,30
4775	ORSE	Proteção de armadura com tinta de alto teor de zinco - EMACO P22 ou similar, esp:2mm	m²	100,0	61,42	6.142,00	0,60	90,90
101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	3,0	1.993,93	5.981,79	0,59	91,49
100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,0	148,86	5.954,40	0,58	92,07
102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	10,0	547,63	5.476,30	0,54	92,60
97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	40,0	133,83	5.353,20	0,52	93,13
1900	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²	200,0	25,00	5.000,00	0,49	93,62
86929	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,0	477,92	4.779,20	0,47	94,09
91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	20,0	229,31	4.586,20	0,45	94,53
023306	SBC	REVISAO E RECUPERACAO DE PORTA DE MADEIRA, COM AJUSTES	UN	20,0	219,72	4.394,40	0,43	94,96
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	300,0	14,06	4.218,00	0,41	95,38
86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,0	99,16	3.966,40	0,39	95,76
102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	124,6	29,25	3.644,55	0,36	96,12
92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,0	58,60	3.516,00	0,34	96,47
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m²	6,0	558,15	3.348,90	0,33	96,79
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,0	79,07	3.162,80	0,31	97,10
2049	ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	un	40,0	73,27	2.930,80	0,29	97,39
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,0	9,08	2.724,00	0,27	97,66
8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	40,0	64,61	2.584,40	0,25	97,91
12561	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	60,0	42,57	2.554,20	0,25	98,16
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,0	36,75	2.205,00	0,22	98,37
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,0	53,87	2.154,80	0,21	98,59
3964	ORSE	Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim Incolor ou similar	m²	114,11	17,43	1.988,93	0,19	98,78
112001	SBC	REVISAO FUNCIONAMENTO DE CAIXILHOS/ESQUADRIAS ALUMINIO	UN	20,0	96,58	1.931,60	0,19	98,97
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,0	5,90	1.770,00	0,17	99,14



01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 – LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTA/BA

04 – DATA:

29/12/2025

05 – BANCOS:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 – BDI:

25,00%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
1874	ORSE	Fornecimento de cadeado 50mm	un	30,0	56,25	1.687,50	0,17	99,31
103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	40,0	36,78	1.471,20	0,14	99,45
102117	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP (SEM FORNECIMENTO). AF 11/2025 PS	UN	5,0	288,78	1.443,90	0,14	99,59
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	300,0	4,07	1.221,00	0,12	99,71
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m²	160,43	7,30	1.171,13	0,11	99,83
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	m²	997,0	0,91	907,27	0,09	99,92
94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	20,0	43,21	864,20	0,08	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
PRAÇA CÔNEGO JOSÉ LOURENÇO, S/N, CENTRO, DOM MACEDO COSTA – BAHIA
CNPJ Nº. 13.827.019/0001-58

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 – LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTABA

04 – DATA:

29/12/2025

05 – BANCOS:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 – BDI:

25,00%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
--------	-------	-----------	-----	--------	------------	-------	----------	--------------------

Total sem BDI R\$ 817.670,27
Total do BDI R\$ 204.340,91
Total Geral R\$ 1.022.011,18

DOM MACEDO COSTABA

Local

segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Data


Ronald Barbosa dos Santos
Engenheiro Civil
CREA - BA: 3000104292

Responsável Técnico

Nome: Ronald Barbosa dos Santos
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA-BA 3000104292



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
PRAÇA CÔNEGO JOSÉ LOURENÇO, S/N, CENTRO, DOM MACEDO COSTA – BAHIA
CNPJ Nº. 13.827.019/0001-58

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 –LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTABA

04 –DATA:

29/12/2025

05 - DATA-BASE:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 - BDI

25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - GLOBAL

1			FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA						
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						11.693,67
1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	446,52	446,52	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	26,25	13,12	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	33,07	12,33	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	24,37	27,26	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,91	15,75	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	377,50	377,50	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	31,04	0,35	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,63	0,21	
				MO sem LS =>	31,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,90
				Valor do BDI =>	111,63			Valor com BDI =>	558,15
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	3.348,90

1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	0,73	0,73	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0046000	25,30	0,11	
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0029000	91,72	0,26	
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0017000	217,30	0,36	
				MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
				Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,91
						Quant. =>	997,0000000	Preço Total =>	907,27

1.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12637	ORSE	Limpeza de fossa até 5m3	Fossas Sépticas	un	1,0000000	350,00	350,00	
Insumo	13425	ORSE	Limpeza de fossa até 5m3	Serviços	un	1,0000000	350,00	350,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	87,50			Valor com BDI =>	437,50
						Quant. =>	17,0000000	Preço Total =>	7.437,50

1.2			ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS						11.560,00
1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	46,24	46,24	
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	37,22	37,22	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	4,52	4,52	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,28	1,28	
				MO sem LS =>	38,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,00
				Valor do BDI =>	11,56			Valor com BDI =>	57,80
						Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	11.560,00

1.3			DEMOLIÇÕES						68.851,38
1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	7,37	7,37	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,86	1,54	
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	14,58	5,83	



01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 –LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTABA

04 –DATA:

29/12/2025

05 - DATA-BASE:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 - BDI

25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - GLOBAL

MO sem LS => 5,83 LS => 0,00 MO com LS => 5,83
Valor do BDI => 1,84 Valor com BDI => 9,21
Quant. => 7.475,7200000 Preço Total => 68.851,38

1.5			PINTURA					315.225,31
1.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	13,76	13,76
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	35,18	5,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	24,37	1,32
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	29,40	6,71
				MO sem LS =>	4,81	LS =>	0,00	4,81
				Valor do BDI =>	3,44		Valor com BDI =>	17,20
				Quant. =>		6.728,1500000	Preço Total =>	115.724,18

1.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF 01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	24,50	24,50
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2806000	35,18	9,87
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,4000000	0,95	0,38
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0276000	19,60	0,54
Insumo	00043653	SINAPI	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	Material	L	0,4960800	27,64	13,71
				MO sem LS =>	6,84	LS =>	0,00	6,84
				Valor do BDI =>	6,12		Valor com BDI =>	30,62
				Quant. =>		1.495,1400000	Preço Total =>	45.781,18

1.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	19,56	19,56
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3805000	35,18	13,38
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0140000	19,60	0,27
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1403000	42,15	5,91
				MO sem LS =>	9,28	LS =>	0,00	9,28
				Valor do BDI =>	4,89		Valor com BDI =>	24,45
				Quant. =>		1.495,1400000	Preço Total =>	36.556,17

1.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e	m²	1,0000000	29,01	29,01
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3650000	35,18	12,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	24,37	3,70
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	11,46	1,83
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,5340000	19,72	10,53
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	11,49	0,11
				MO sem LS =>	11,25	LS =>	0,00	11,25
				Valor do BDI =>	7,25		Valor com BDI =>	36,26
				Quant. =>		299,0300000	Preço Total =>	10.842,82

1.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000	58,59	58,59
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3559000	35,18	47,70
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0255000	19,60	0,49
Insumo	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0,2549000	40,81	10,40
				MO sem LS =>	33,08	LS =>	0,00	33,08
				Valor do BDI =>	14,64		Valor com BDI =>	73,23
				Quant. =>		149,5100000	Preço Total =>	10.948,61

1.5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 03/2024	Pintura Externa	m²	1,0000000	20,76	20,76
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4322000	35,18	15,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0706000	24,37	1,72



01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 –LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTABA

04 –DATA:

29/12/2025

05 - DATA-BASE:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 - BDI

25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - GLOBAL

Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0414000	0,95	0,03	
Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	0,7550000	5,05	3,81	
				MO sem LS =>	11,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,63
				Valor do BDI =>	5,19			Valor com BDI =>	25,95
					Quant. =>	3.534,7900000	Preço Total =>		91.727,80

1.5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composi ção	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	23,40	23,40		
Composi ção	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4718000	35,18	16,59		
Auxiliar Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0271000	19,60	0,53		
Insumo	00010481	SINAPI	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Material	L	0,1804000	34,83	6,28		
					MO sem LS =>	11,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,51
					Valor do BDI =>	5,85			Valor com BDI =>	29,25
					Quant. ==>		124,6000000	Preço Total ==>		3.644,55

1.6	PISO							89.142,30	
1.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	55,82	55,82	
Composi ção	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2892000	33,37	9,65	
Auxiliar Composi ção	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1356000	24,37	3,30	
Auxiliar Insumo	00001292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	1,0691000	31,64	33,82	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1300000	0,91	8,30	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	5,34	0,75	
				MO sem LS =>	9,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,15
				Valor do BDI =>	13,95			Valor com BDI =>	69,77
					Quant. =>	458,3400000	Preço Total =>		31.978,38

1.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	Passeios de Concreto	m³	1,0000000	948,46	948,46	
Composi ção	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6268000	33,07	53,79	
Auxiliar Composi ção	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4149000	33,52	47,42	
Auxiliar Composi ção	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0417000	24,37	74,12	
Auxiliar Composi ção	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2315000	604,40	744,31	
Auxiliar Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	7,25	0,15	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	4,91	15,34	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	3,38	8,45	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	16,32	4,88	
MO sem LS =>					235,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	235,20
Valor do BDI =>					237,11			Valor com BDI =>	1.185,57
					Quant. =>	27,5000000	Preço Total =>	32.603,17	

1.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92403	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	75,38	75,38
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1512000	33,34	5,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1512000	24,37	3,68
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041000	10,05	0,04
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0715000	0,63	0,04
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0038000	9,95	0,03



01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 –LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTABA

04 –DATA:

29/12/2025

05 - DATA-BASE:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 - BDI

25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - GLOBAL

Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_ 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0718000	0,54	0,03	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	145,00	8,23	
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	109,66	1,07	
Insumo	00036155	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	1,0040000	57,00	57,22	
				MO sem LS =>	6,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,02
				Valor do BDI =>	18,84			Valor com BDI =>	94,22
				Quant. =>	137,5000000		Preço Total =>	12.955,25	

1.6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	10042	ORSE	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	Paisagismo	m²	1,0000000	61,90	61,90	
Insumo	10505	ORSE	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	Serviços	m²	1,0000000	61,90	61,90	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	15,47			Valor com BDI =>	77,37
				Quant. =>		150,0000000	Preço Total =>		11.605,50

1.7			ESQUADRIAS					51.758,90
1.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4716	ORSE	Grade em metalon	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	313,51	313,51
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,73	3,73
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0300000	534,47	16,03
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Insumo	4406	ORSE	Grade em metalon	Material	m²	1,0000000	254,87	254,87
				MO sem LS =>	36,76	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	78,37			Valor com BDI =>
				Quant. =>		20,0000000	Preço Total =>	
								7.837,60

1.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	183,45	183,45	
Composi ção Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1126448	31,99	35,59	
Composi ção Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3144431	24,37	7,66	
Insumo	00003093	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO	Material	CJ	1,0000000	140,20	140,20	
				MO sem LS =>	30,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,72
				Valor do BDI =>	45,86			Valor com BDI =>	229,31
				Quant. =>		20,0000000	Preço Total =>		4.586,20

1.7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composi ção	91296	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	434,06	434,06		
Composi ção Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0504781	31,99	65,59		
Composi ção Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5794829	24,37	14,12		
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	34,00	102,00		
Insumo	00004962	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material	UN	1,0000000	249,59	249,59		
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,08	1,58		
Insumo	00011945	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	Material	UN	19,8000000	0,06	1,18		
					MO sem LS =>	56,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	56,62
					Valor do BDI =>	108,51			Valor com BDI =>	542,57



01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 –LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTABA

04 –DATA:

29/12/2025

05 - DATA-BASE:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 - BDI

25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - GLOBAL

Quant. => 20,0000000 Preço Total => 10.851,40

1.7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	473,81	473,81
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2419776	31,99	71,72
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6336024	24,37	15,44
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	34,00	102,00
Insumo	00004964	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material	UN	1,0000000	281,89	281,89
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,08	1,58
Insumo	00011945	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	Material	UN	19,8000000	0,06	1,18
						MO sem LS => 61,91	LS => 0,00	MO com LS => 61,91
						Valor do BDI => 118,45		Valor com BDI => 592,26
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total => 11.845,20

1.7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	112001	SBC	REVISAO FUNCIONAMENTO DE CAIXILHOS/ESQUADRIAS ALUMINIO	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	UN	1,0000000	77,27	77,27
Insumo	099230	SBC	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,7720000	27,08	47,98
Insumo	099662	SBC	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,7720000	16,53	29,29
						MO sem LS => 77,27	LS => 0,00	MO com LS => 77,27
						Valor do BDI => 19,31		Valor com BDI => 96,58
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total => 1.931,60

1.7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	023306	SBC	REVISAO E RECUPERACAO DE PORTA DE MADEIRA.COM AJUSTES	REFORMA E RECONSTRUCAO	UN	1,0000000	175,78	175,78
Insumo	099360	SBC	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	Mão de Obra	H	4,4400000	27,08	120,23
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	3,3610000	16,53	55,55
						MO sem LS => 175,78	LS => 0,00	MO com LS => 175,78
						Valor do BDI => 43,94		Valor com BDI => 219,72
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total => 4.394,40

1.7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13399	ORSE	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado fumê 8mm, inclusive perfis e ferragens	Vidros Temperados	m²	1,0000000	550,00	550,00
Insumo	14127	ORSE	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado fumê 8mm, inclusive perfis e ferragens	Serviços	m²	1,0000000	550,00	550,00
						MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00
						Valor do BDI => 137,50		Valor com BDI => 687,50
						Quant. =>	15,0000000	Preço Total => 10.312,50

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.8.1	86906	SINAPI	TOURNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	79,33	79,33
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0960000	32,80	3,14
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0303000	24,37	0,73
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,76	0,07
Insumo	00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	75,39	75,39
						MO sem LS => 2,81	LS => 0,00	MO com LS => 2,81
						Valor do BDI => 19,83		Valor com BDI => 99,16
						Quant. =>	40,0000000	Preço Total => 3.966,40

1.8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	43,10	43,10
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1536000	32,80	5,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0484000	24,37	1,17
Insumo	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material	UN	1,0000000	36,90	36,90
						MO sem LS => 4,50	LS => 0,00	MO com LS => 4,50
						Valor do BDI => 10,77		Valor com BDI => 53,87
						Quant. =>	40,0000000	Preço Total => 2.154,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
PRAÇA CÔNEGO JOSÉ LOURENÇO, S/N, CENTRO, DOM MACEDO COSTA – BAHIA
CNPJ Nº. 13.827.019/0001-58

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 –LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTABA

04 –DATA:

29/12/2025

05 - DATA-BASE:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 - BDI

25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - GLOBAL

1.8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composi ção	2049	ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	58,62	58,62		
Composi ção	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,80	1,90		
Auxiliar Insumo	00001030/SIN API	ORSE	Caixa de descarga plastica para bacia / vaso sanitario, externa, capacidade 9litros, puxador fio de nylon, nao incluso cano, bolsa, engate	Material	un	1,0000000	46,50	46,50		
Insumo	00002696/SIN API	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22		
					MO sem LS =>	10,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,22
					Valor do BDI =>	14,65			Valor com BDI =>	73,27
						Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	2.930,80	

1.8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composi	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	535,08	535,08		
Composi	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7791000	32,80	25,55		
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4384000	24,37	10,68		
Composi										
Auxiliar	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	25,97	51,94		
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	10,04	10,04		
Insumo	00010422	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	426,96	426,96		
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	112,54	9,91		
					MO sem LS =>	25,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,86
					Valor do BDI =>	133,77			Valor com BDI =>	668,85
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	13.377,00	

1.8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composi ção	2108	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,80x0,60, c/ 02 cubas, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	1.812,65	1.812,65		
Composi ção Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,86	15,44		
Composi ção Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	4,0000000	3,73	14,92		
Composi ção Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	4,0000000	3,80	15,20		
Composi ção Auxiliar	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0540000	415,76	22,45		
Insumo	00002696/SIN API	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	20,44	81,76		
Insumo	00004750/SIN API	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	20,44	81,76		
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32		
Insumo	00006157/SIN API	ORSE	Valvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2"	Material	un	2,0000000	76,67	153,34		
Insumo	14004	ORSE	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Max, Deca, ref.1159-C34 ou similar)	Material	un	2,0000000	186,45	372,90		
Insumo	2016	ORSE	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	Material	un	2,0000000	345,50	691,00		
Insumo	2093	ORSE	Pia de cozinha em aço inox 1,80x0,60m c/ 2 cubas, sem valvula (padrão comercial)	Material	un	1,0000000	280,50	280,50		
Insumo	9964	ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	Material	m	1,2000000	20,89	25,06		
					MO sem LS =>	224,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	224,98
					Valor do BDI =>	453,16			Valor com BDI =>	2.265,81
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	22.658,10	

1.8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	162,63	162,63
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3870000	32,80	12,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1886000	24,37	4,59
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	2,0000000	19,26	38,52



01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 –LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTABA

04 –DATA:

29/12/2025

05 - DATA-BASE:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 - BDI

25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - GLOBAL

Insumo	00010425	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	Material	UN	1,0000000	103,41	103,41	
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0304000	112,54	3,42	
				MO sem LS =>	12,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,39
				Valor do BDI =>	40,65			Valor com BDI =>	203,28
						Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	8.131,20

1.8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composi ção	86929	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	382,34	382,34
Composi ção Auxiliar	86876	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	303,22	303,22
Composi ção Auxiliar	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	9,47	9,47
Composi ção Auxiliar	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	10,97	10,97
Composi ção Auxiliar	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	58,68	58,68
				MO sem LS =>	32,85	LS =>	0,00	32,85
				Valor do BDI =>	95,58		Valor com BDI =>	477,92
					Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	4.779,20

1.8.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	137,77	137,77	
Composi ção Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1667000	32,80	5,46	
Composi ção Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0525000	24,37	1,27	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,76	0,07	
Insumo	00011772	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	130,97	130,97	
MO sem LS =>					4,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,89
Valor do BDI =>					34,44			Valor com BDI =>	172,21
						Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	6.888,40

1.8.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composi ção	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	119,09	119,09		
Composi ção	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4467000	32,80	14,65		
Auxiliar Composi ção	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1407000	24,37	3,42		
Auxiliar Insumo	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	Material	UN	1,0000000	100,95	100,95		
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,76	0,07		
					MO sem LS =>	13,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,10
					Valor do BDI =>	29,77			Valor com BDI =>	148,86
					Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	5.954,40		

1.8.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	63,26	63,26	
Composi ção Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3162000	32,80	10,37	
Composi ção Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0996000	24,37	2,42	
Insumo	00011758	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	Material	UN	1,0000000	50,47	50,47	
				MO sem LS =>	9,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,28
				Valor do BDI =>	15,81			Valor com BDI =>	79,07
					Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>		3.162,80

1.8.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	438,11	438,11
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1510000	24,57	3,71
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1510000	32,80	4,95
Insumo	00034636	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	429,45	429,45



01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 –LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTABA

04 –DATA:

29/12/2025

05 - DATA-BASE:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 - BDI

25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - GLOBAL

MO sem LS => 6,14 LS => 0,00 MO com LS => 6,14
Valor do BDI => 109,52 Valor com BDI => 547,63
Quant. => 10,0000000 Preço Total => 5.476,30

1.8.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102609 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	1.139,81	1.139,81
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2686000	24,57	6,59
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2686000	32,80	8,81
Insumo	00034640 SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	1.124,41	1.124,41
			MO sem LS => 10,93 LS => 0,00 MO com LS => 10,93				
			Valor do BDI => 284,95 Valor com BDI => 1.424,76				
			Quant. => 10,0000000 Preço Total => 14.247,60				

1.8.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94795 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	34,57	34,57
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1242000	24,57	3,05
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1242000	32,80	4,07
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0042000	13,86	0,05
Insumo	00011829 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	27,40	27,40
			MO sem LS => 5,05 LS => 0,00 MO com LS => 5,05				
			Valor do BDI => 8,64 Valor com BDI => 43,21				
			Quant. => 20,0000000 Preço Total => 864,20				

1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.9.1							22.963,00
Composição	1900 ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	Alambrados e Gradis	m²	1,0000000	20,00	20,00
Insumo	1927 ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadras de esporte	Serviços	m²	1,0000000	20,00	20,00
			MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00				
			Valor do BDI => 5,00 Valor com BDI => 25,00				
			Quant. => 200,0000000 Preço Total => 5.000,00				

1.9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99855 SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF 10/2025 PS	Guarda-Corpo, Corrimão e Grade para Esquadrias	M	1,0000000	101,80	101,80
Composição Auxiliar	88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3841000	25,12	9,64
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5406000	33,29	17,99
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	3,6000000	0,61	2,19
Insumo	00011002 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0037000	32,08	0,11
Insumo	00011033 SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM AÇO GALVANIZADO	Material	UN	1,0909000	7,49	8,17
Insumo	00021012 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, "3,48" KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0545000	60,41	63,70
			MO sem LS => 19,34 LS => 0,00 MO com LS => 19,34				
			Valor do BDI => 25,45 Valor com BDI => 127,25				
			Quant. => 50,0000000 Preço Total => 6.362,50				

1.9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2387 ORSE	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	Alambrados e Gradis	m²	1,0000000	396,52	396,52
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,5000000	3,86	9,65
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	3,0000000	3,81	11,43
Composição Auxiliar	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	1,5000000	3,93	5,89
Insumo	00001213/SIN API	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	20,44	61,32
Insumo	00001338/SIN API	Chapa de laminado melaminico, liso brilhante, de 1,25 x 3,08 metros, espessura = 0,8 milímetros	Material	m²	1,0500000	38,71	40,64
Insumo	00001339/SIN API	Cola a base de resina sintetica para chapa de laminado melaminico e outros	Material	kg	0,1000000	38,81	3,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
PRAÇA CÔNEGO JOSÉ LOURENÇO, S/N, CENTRO, DOM MACEDO COSTA – BAHIA
CNPJ Nº. 13.827.019/0001-58

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 –LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTABA

04 –DATA:

29/12/2025

05 - DATA-BASE:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 - BDI

25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - GLOBAL

Insumo	00003767/SIN API	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,6000000	0,97	0,58	
Insumo	00004783/SIN API	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	20,44	30,66	
Insumo	00005067/SIN API	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,2000000	17,72	3,54	
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,5000000	14,58	36,45	
Insumo	1623	ORSE	Moldura de madeira 10 x 1.5 cm	Material	m	4,0000000	26,89	107,56	
Insumo	2424	ORSE	Verniz poliuretano	Material	l	0,5000000	35,96	17,98	
Insumo	632	ORSE	Compensado resinado 20mm - Madeirit ou similar	Material	m²	1,2100000	55,33	66,94	
				MO sem LS =>	128,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	128,43
				Valor do BDI =>	99,13			Valor com BDI =>	495,65
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	9.913,00

1.9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi	1874	ORSE	Fornecimento de cadeado 50mm	Ferragens	un	1,0000000	45,00	45,00	
ção									
Insumo	427	ORSE	Cadeado 50mm, Pado ou similar	Material	un	1,0000000	45,00	45,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,25			Valor com BDI =>	56,25
						Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	1.687,50

1.10			INSTALAÇÕES						81.401,34
1.10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	84,27	84,27	
Composi ção	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,4100000	3,86	5,44	
Auxiliar Composi ção	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,2750000	3,80	4,84	
Auxiliar Insumo		ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	1,2750000	20,44	26,06	
	00002696/SIN API								
Insumo		ORSE	Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 32 mm, cor marrom, para agua fria predial	Material	un	0,1000000	4,16	0,41	
	00003501/SIN API								
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,4100000	14,58	20,55	
	00006111/SIN API								
Insumo		ORSE	Tubo pvc, soldavel, de 32 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	1,5980000	9,00	14,38	
	00009869/SIN API								
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,1740000	72,41	12,59	
				MO sem LS =>	46,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,61
				Valor do BDI =>	21,06			Valor com BDI =>	105,33
						Quant. =>	60,0000000	Preço Total =>	6.319,80

1.10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para	un	1,0000000	92,02	92,02	
Composi ção	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,9450000	3,86	3,64	
Auxiliar Composi ção	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,0380000	3,80	3,94	
Auxiliar Insumo	00002696/SIN API	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	1,0380000	20,44	21,21	
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,9450000	14,58	13,77	
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0750000	72,41	5,43	
Insumo	5885	ORSE	Tubo pvc p/rede colet.esgoto, JEI, d= 100mm (Vinilfort - Tigre ou similar)	Material	m	0,9000000	38,16	34,34	
Insumo	793	ORSE	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm	Material	un	0,3000000	32,30	9,69	
				MO sem LS =>	34,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,98
				Valor do BDI =>	23,00			Valor com BDI =>	115,02
						Quant. =>	60,0000000	Preço Total =>	6.901,20

1.10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	Revisões e Reposições	pt	1,0000000	93,06	93,06
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,4700000	3,86	5,67
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,6200000	3,73	6,04
Insumo	00002436/SIN API	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	20,44	33,11



01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 –LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTABA

04 –DATA:

29/12/2025

05 - DATA-BASE:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 - BDI

25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - GLOBAL

Insumo	00002557/SIN API	ORSE	Caixa de luz "4 x 4" em aço esmaltada	Material	un	0,3000000	2,82	0,84	
Insumo	00002673/SIN API	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1/2", sem luva	Material	m	1,3500000	4,26	5,75	
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,4700000	14,58	21,43	
Insumo	00011891/SIN API	ORSE	Cordao de cobre, flexivel, torcido, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/d, 300 v, 2 condutores de 2,5 mm2	Material	m	3,3000000	5,84	19,27	
Insumo	00020111/SIN API	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,0450000	12,46	0,56	
Insumo	00043132/SIN API	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0060000	30,99	0,18	
Insumo	10394	ORSE	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	Material	un	0,6000000	0,35	0,21	
				MO sem LS =>	54,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,54
				Valor do BDI =>	23,26			Valor com BDI =>	116,32
				Quant. =>	60,0000000		Preço Total =>	6.979,20	

1.10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	630	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	Revisões e Reposições	pt	1,0000000	181,99	181,99	
Composi ção	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,1330000	3,86	12,09	
Composi ção	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	3,3290000	3,73	12,41	
Auxiliar									
Insumo	00001008/SIN API	ORSE	Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 6 mm2	Material	m	3,6150000	6,63	23,96	
Insumo	00002436/SIN API	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	3,3290000	20,44	68,04	
Insumo	00002674/SIN API	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4", sem luva	Material	m	1,4170000	5,30	7,51	
Insumo	00002685/SIN API	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1", sem luva	Material	m	0,9450000	8,29	7,83	
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,1330000	14,58	45,67	
Insumo	00020111/SIN API	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,0450000	12,46	0,56	
Insumo	00039175/SIN API	ORSE	Bucha em aluminio, com rosca, de 3/4", para eletroduto	Material	un	0,3000000	1,69	0,50	
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0060000	30,99	0,18	
Insumo	4024	ORSE	Tomada 3p, 220V, 20A	Material	un	0,3000000	10,80	3,24	
				MO sem LS =>	113,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	113,71
				Valor do BDI =>	45,49			Valor com BDI =>	227,48
				Quant. =>	60,0000000		Preço Total =>	13.648,80	

1.10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	12561	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Luminárias Internas	un	1,0000000	34,06	34,06	
Composi ção	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	3,73	0,37	
Auxiliar									
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	20,44	2,04	
Insumo	13285	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Material	un	1,0000000	31,65	31,65	
				MO sem LS =>	2,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,04
				Valor do BDI =>	8,51			Valor com BDI =>	42,57
				Quant. =>	60,0000000		Preço Total =>	2.554,20	

1.10.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	29,40	29,40	
Composi ção	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	10,74	10,74	
Auxiliar Composi ção Auxiliar	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	18,66	18,66	
				MO sem LS =>	14,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,92
				Valor do BDI =>	7,35			Valor com BDI =>	36,75
				Quant. =>	60,0000000		Preço Total =>	2.205,00	

1.10.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
PRAÇA CÔNEGO JOSÉ LOURENÇO, S/N, CENTRO, DOM MACEDO COSTA – BAHIA
CNPJ Nº. 13.827.019/0001-58

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 –LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTABA

04 –DATA:

29/12/2025

05 - DATA-BASE:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 - BDI

25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - GLOBAL

Composição	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	46,88	46,88
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	10,74	10,74
Composição Auxiliar	92006	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	36,14	36,14
				MO sem LS => 22,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,76
				Valor do BDI => 11,72			Valor com BDI =>	58,60
				Quant. =>		60,0000000	Preço Total =>	3.516,00

1.10.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	1.595,15	1.595,15
Composição Auxiliar	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	619,08	619,08
Composição Auxiliar	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	22,11	22,11
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0080000	877,18	7,01
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3162000	25,56	8,08
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,8463000	33,94	96,60
Composição Auxiliar	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	14,53	14,53
Composição Auxiliar	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	23,28	23,28
Composição Auxiliar	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	25,10	25,10
Composição Auxiliar	91919	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	17,47	192,17
Composição Auxiliar	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	11,0000000	24,86	24,86
Composição Auxiliar	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	61,20	119,34
Composição Auxiliar	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,9500000	129,77	129,77
Composição Auxiliar	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	36,49	36,49
Insumo	00001094	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	5,27	5,27
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72" X *72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	3,0000000	11,71	35,13
Insumo	00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE	Material	UN	2,0000000	1,38	2,76
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5" MM	Material	UN	0,0600000	86,69	5,20
Insumo	00014153	SINAPI	FITA METÁLICA PERFURADA, L = *18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30" KGF	Material	UN	1,0000000	37,95	37,95
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	74,81	74,81
Insumo	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	0,1664000	4,89	0,81
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	2,0000000	0,35	0,70
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	Material	UN	382,22	LS =>	382,22
				Valor do BDI => 398,78			Valor com BDI =>	1.993,93
				Quant. =>		3,0000000	Preço Total =>	5.981,79

1.10.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102117	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP (SEM FORNECIMENTO). AF_11/2025 PS	Bombas Hidráulicas - Centrífugas, Horizontais e	UN	1,0000000	231,03	231,03
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8691791	25,56	22,21
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,9884310	24,57	73,42
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8691791	33,94	29,49



01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 –LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTABA

04 –DATA:

29/12/2025

05 - DATA-BASE:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 - BDI

25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - GLOBAL

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,9884310	32,80	98,02		
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2.5" MM	Material	UN	4,0000000	1,38	5,52		
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,2000000	4,89	0,97		
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	4,0000000	0,35	1,40		
					MO sem LS =>	157,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	157,77
					Valor do BDI =>	57,75			Valor com BDI =>	288,78
					Quant. =>	5,0000000			Preço Total =>	1.443,90

1.10.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101494	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_ 07/2020	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	1.704,27	1.704,27		
Composição Auxiliar	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_ 04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	619,08	619,08		
Composição Auxiliar	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	22,11	22,11		
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0080000	877,18	7,01		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3162000	25,56	8,08		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,8463000	33,94	96,60		
Composição Auxiliar	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	6,0500000	18,86	114,10		
Composição Auxiliar	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	14,53	14,53		
Composição Auxiliar	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	23,28	23,28		
Composição Auxiliar	91919	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	25,10	25,10		
Composição Auxiliar	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	11,0000000	27,39	301,29		
Composição Auxiliar	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	24,86	24,86		
Composição Auxiliar	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,9500000	61,20	119,34		
Composição Auxiliar	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	129,77	129,77		
Insumo	00001094	SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	36,49	36,49		
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,0000000	5,27	5,27		
Insumo	00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3,0000000	11,71	35,13		
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2.5" MM	Material	UN	2,0000000	1,38	2,76		
Insumo	00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	Material	UN	0,0600000	86,69	5,20		
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	37,95	37,95		
Insumo	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	74,81	74,81		
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	4,89	0,81		
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,35	0,70		
					MO sem LS =>	399,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	399,60
					Valor do BDI =>	426,06			Valor com BDI =>	2.130,33
					Quant. =>	3,0000000			Preço Total =>	6.390,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.10.11								
Composição	101511	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_ 07/2020	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	2.320,82	2.320,82
Composição Auxiliar	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_ 04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	619,08	619,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
PRAÇA CÔNEGO JOSÉ LOURENÇO, S/N, CENTRO, DOM MACEDO COSTA – BAHIA
CNPJ Nº. 13.827.019/0001-58

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 –LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTABA

04 –DATA:

29/12/2025

05 - DATA-BASE:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 - BDI

25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - GLOBAL

Composi ção Auxiliar Composi ção Auxiliar	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	22,11	22,11	
	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0194000	877,18	17,01	
Composi ção Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3233000	25,56	8,26	
Composi ção Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,9102000	33,94	98,77	
Composi ção Auxiliar	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	6,0500000	18,86	114,10	
Composi ção Auxiliar	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	14,53	14,53	
Composi ção Auxiliar	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	23,28	23,28	
Composi ção Auxiliar	91919	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	1,0000000	25,10	25,10	
Composi ção Auxiliar	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	22,2000000	29,70	659,34	
Composi ção Auxiliar	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e	UN	1,0000000	96,47	96,47	
Composi ção Auxiliar	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,9500000	61,20	119,34	
Composi ção Auxiliar	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	129,77	129,77	
Insumo	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	249,35	249,35	
Insumo	00001094	SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	36,49	36,49	
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72" X *72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,0000000	5,27	5,27	
Insumo	00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3,0000000	11,71	35,13	
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5" MM	Material	UN	2,0000000	1,38	2,76	
Insumo	00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30" KGF	Material	UN	0,0600000	86,69	5,20	
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	37,95	37,95	
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	4,89	0,81	
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,35	0,70	
				MO sem LS =>	421,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	421,76
				Valor do BDI =>	580,20			Valor com BDI =>	2.901,02
				Quant. =>		3,0000000		Preço Total =>	8.703,06

1.10.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	1,0000000	3,26	3,26	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	25,56	0,58	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	33,94	0,78	
Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,51	1,87	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,15	0,03	
				MO sem LS =>	0,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,95
				Valor do BDI =>	0,81			Valor com BDI =>	4,07
					Quant. =>	300,0000000		Preço Total =>	1.221,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.10.13								
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	1,0000000	4,72	4,72
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	25,56	0,74



01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 –LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTABA

04 –DATA:

29/12/2025

05 - DATA-BASE:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 - BDI

25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - GLOBAL

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	33,94	0,98	
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,39	2,97	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,15	0,03	
				MO sem LS =>	1,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,20
				Valor do BDI =>	1,18			Valor com BDI =>	5,90
				Quant. =>		300,0000000	Preço Total =>		1.770,00

1.10.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	1,0000000	7,27	7,27	
Composi ção Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	25,56	0,99	
Composi ção Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	33,94	1,32	
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	3,97	4,93	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,15	0,03	
				MO sem LS =>	1,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,61
				Valor do BDI =>	1,81			Valor com BDI =>	9,08
						Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>	2.724,00

1.10.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e	M	1,0000000	11,25	11,25	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0090000	25,56	0,23	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0090000	33,94	0,30	
Insumo	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,0270000	10,40	10,68	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0100000	4,15	0,04	
				MO sem LS =>	0,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,36
				Valor do BDI =>	2,81	Valor com BDI =>		14,06	
						Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>	4.218,00

1.10.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	29,43	29,43	
Composi ção	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1509375	25,56	3,85	
Auxiliar Composi ção	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4829999	33,94	16,39	
Auxiliar Insumo	00039385	SINAPI	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	Material	UN	1,0000000	9,19	9,19	
				MO sem LS =>	14,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,53
				Valor do BDI =>	7,35	Valor com BDI =>		36,78	
				Quant. =>		40,0000000	Preço Total =>		1.471,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.10.17								
Composição	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	107,07	107,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
PRAÇA CÔNEGO JOSÉ LOURENÇO, S/N, CENTRO, DOM MACEDO COSTA – BAHIA
CNPJ Nº. 13.827.019/0001-58

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 –LOCALIDADE:
DOM MACEDO COSTABA

04 –DATA:
29/12/2025

05 - DATA-BASE:
SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 - BDI
25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - GLOBAL

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1801875	25,56	4,60		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5766000	33,94	19,56		
Insumo	00038193	SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	3,47	3,47		
Insumo	00038775	SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	79,44	79,44		
					MO sem LS =>	17,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,36
					Valor do BDI =>	26,76			Valor com BDI =>	133,83
					Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	5.353,20		

1.11	COBERTURA							80.315,13		
1.11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000	83,90	83,90		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4020000	24,95	10,02		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	33,07	13,22		
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0412000	39,07	1,60		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0571000	37,86	2,16		
Insumo	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5730000	2,36	6,07		
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7350000	26,25	19,29		
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3360000	12,41	28,98		
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	18,06	1,26		
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	16,30	0,81		
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	16,44	0,49		
					MO sem LS =>	19,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,14
					Valor do BDI =>	20,97			Valor com BDI =>	104,87
					Quant. =>	249,1900000	Preço Total =>	26.132,55		

1.11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composi ção	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	50,19	50,19		
Composi ção	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3990000	24,37	9,72		
Auxiliar Composi ção	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1330000	32,77	4,35		
Auxiliar Composi ção	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0372000	39,07	1,45		
Auxiliar Composi ção	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0516000	37,86	1,95		
Auxiliar Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	1.190,00	32,72		
					MO sem LS =>	11,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,99
					Valor do BDI =>	12,54			Valor com BDI =>	62,73
					Quant. =>	149,5100000	Preço Total =>	9.378,76		

1.11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	Forros	m²	1,0000000	73,26	73,26	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	35,53	21,31	
Insumo	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	22,46	23,27	



01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 –LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTABA

04 –DATA:

29/12/2025

05 - DATA-BASE:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 - BDI

25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - GLOBAL

Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	6,21	22,02	
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	1,2267000	2,34	2,87	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,2134000	0,28	0,61	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	31,56	0,38	
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	54,11	1,81	
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	26,83	0,99	
				MO sem LS =>	16,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,65
				Valor do BDI =>	18,31	Valor com BDI =>			91,57
				Quant. =>	152,7800000	Preço Total =>			13.990,06

1.11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	62,32	62,32	
Composi ção	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2820000	24,37	6,87	
Auxiliar Composi ção	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1880000	32,77	6,16	
Auxiliar Composi ção	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	39,07	0,51	
Auxiliar Composi ção	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	37,86	0,69	
Auxiliar Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0530000	36,21	1,91	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0080000	16,04	0,12	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3.2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0016000	111,17	0,17	
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0590000	162,59	9,59	
Insumo	00040782	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	Material	M	1,0500000	34,58	36,30	
				MO sem LS =>	9,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,80
				Valor do BDI =>	15,58			Valor com BDI =>	77,90
					Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>		15.580,00

1.11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi	100804	SBC	REVISAO MADEIRAMENTO TELHADO COLONIAL COM APROVEITAMENTO	COBERTURAS	m²	1,0000000	236,31	236,31	
Insumo	099135	SBC	CARPINTEIRO DE TELHADOS/TELHADISTA	Mão de Obra	H	5,1570000	27,08	139,65	
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	5,8480000	16,53	96,66	
				MO sem LS =>	236,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	236,31
				Valor do BDI =>	59,07		Valor com BDI =>		295,38
					Quant. =>	44,8400000	Preço Total =>	13.244,83	

1.11.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3964	ORSE	Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim Incolor ou similar	Tratamentos de Superfícies	m²	1,0000000	13,95	13,95	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,86	0,77	
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,2000000	3,93	0,78	
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,44	4,08	
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91	
Insumo	3140	ORSE	Imunizante para madeira Jimo Cupim Incolor ou similar	Material	L	0,1250000	43,33	5,41	
				MO sem LS =>	6,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,99



01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 –LOCALIDADE:
DOM MACEDO COSTABA

04 –DATA:
29/12/2025

05 - DATA-BASE:
SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 - BDI
25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - GLOBAL

Valor do BDI => 3,48 Valor com BDI => 17,43
Quant. => 114,1100000 Preço Total => 1.988,93

1.12			REVESTIMENTOS						47.646,25
1.12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	5,84	5,84	
Composi ção	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0037000	795,43	2,94	
Auxiliar Composi ção	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0681000	33,52	2,28	
Auxiliar Composi ção	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0255000	24,37	0,62	
Auxiliar				MO sem LS =>	2,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,69
				Valor do BDI =>	1,46			Valor com BDI =>	7,30
				Quant. =>		160,4300000	Preço Total =>		1.171,13

1.12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	34,74	34,74	
Composi ção Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0194000	898,69	17,43	
Composi ção Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3789000	33,52	12,70	
Composi ção Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1894000	24,37	4,61	
				MO sem LS =>	15,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,56
				Valor do BDI =>	8,68		Valor com BDI =>		43,42
					Quant. =>	160,4300000	Preço Total =>		6.965,87

1.12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composi ção	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	63,74	63,74		
Composi ção	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6970000	33,37	23,25		
Auxiliar Composi ção	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3138000	24,37	7,64		
Auxiliar Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0798000	23,56	25,44		
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	0,91	6,23		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	5,34	1,18		
					MO sem LS =>	21,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,86
					Valor do BDI =>	15,93			Valor com BDI =>	79,67
					Quant. =>		171,1700000		Preço Total =>	13.637,11

1.12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF 02/2023	Revestimentos Cerâmicos Externos	m²	1,0000000	241,83	241,83	
Composi ção	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1560000	33,37	38,57	
Auxiliar Composi ção	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5780000	24,37	14,08	
Auxiliar Insumo	00036881	SINAPI	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM	Material	m²	1,0500000	156,55	164,37	
Insumo	00037596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Material	KG	7,7300000	3,21	24,81	
MO sem LS =>					37,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,15
Valor do BDI =>					60,45			Valor com BDI =>	302,28
Quant. =>						85,5900000	Preço Total =>	25.872,14	

1.13			ESTRUTURA DE CONCRETO E ALVENARIA DE VEDAÇÃO					24.285,40
1.13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	69,51	69,51



01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 –LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTA/BA

04 –DATA:

29/12/2025

05 - DATA-BASE:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 - BDI

25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - GLOBAL

Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	Argamassas	m³	0,0077000	827,04	6,36		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7700000	33,52	25,81		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3850000	24,37	9,38		
Insumo	00007268	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	Material	UN	18,8700000	1,42	26,79		
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,07	0,86		
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	63,01	0,31		
					MO sem LS =>	26,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,00
					Valor do BDI =>	17,37			Valor com BDI =>	86,88
					Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	8.688,00		

1.13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composi ção	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	Peloris e Tampas de Balcões	m	1,0000000	51,69	51,69		
Composi ção	11640	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	Conversão InfoWOrca	m²	0,3500000	111,75	39,11		
Auxiliar Composi ção	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,0100000	575,43	5,75		
Auxiliar Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	0,8000000	8,54	6,83		
					MO sem LS =>	11,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,64
					Valor do BDI =>	12,92			Valor com BDI =>	64,61
					Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	2.584,40		

1.13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composi ção	8742	ORSE	Restauração - Recuperação de armaduras de concreto armado, inclusive lixamento eproteção com tinta Nitoprimer Rev. 01 03/2022	Armaduras Convencionais	m	1,0000000	54,97	54,97		
Composi ção	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86		
Auxiliar Composi ção	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,5000000	3,70	1,85		
Auxiliar Insumo	00000378/SIN API	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	20,44	10,22		
Insumo	00003768/SIN API	ORSE	Lixa em folha para ferro, numero 150	Material	un	1,0000000	2,91	2,91		
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58		
Insumo	00043132/SIN API	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0320000	30,99	0,99		
Insumo	4480	ORSE	Tinta com alto teor de zinco - Nitoprimer ZN ou similar	Material	l	0,0400000	243,06	9,72		
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,2700000	8,54	10,84		
					MO sem LS =>	24,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,80
					Valor do BDI =>	13,74			Valor com BDI =>	68,71
					Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	6.871,00		

1.13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composi ção	4775	ORSE	Proteção de armadura com tinta de alto teor de zinco - EMACO P22 ou similar, esp:2mm	Tratamentos de Superfícies	m²	1,0000000	49,14	49,14		
Composi ção Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,6600000	3,86	10,26		
Insumo	00006111/SIN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,6600000	14,58	38,78		
Insumo	2729	ORSE	Tinta com alto teor de zinco Emaco P22 - MBT ou similar	Material	kg	0,0033000	30,51	0,10		
					MO sem LS ==>	38,78	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	38,78
					Valor do BDI ==>	12,28			Valor com BDI ==>	61,42
					Quant. ==>	100,0000000	Preço Total ==>	6.142,00		

1.14			SERVIÇOS FINAIS					122.577,30
1.14.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,50	2,50
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,86	0,38
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,82	0,05



01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 –LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTABA

04 –DATA:

29/12/2025

05 - DATA-BASE:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 - BDI

25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - GLOBAL

Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	12,50	0,62	
				MO sem LS =>	1,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,45
				Valor do BDI =>	0,62			Valor com BDI =>	3,12
				Quant. =>		4.983,8100000	Preço Total =>		15.549,48

1.14.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	101407	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	5.935,42	5.935,42	
Composi ção	101322	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	36,54	36,54	
Auxiliar Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	160,47	160,47	
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	851,95	851,95	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	270,51	270,51	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	15,46	15,46	
Insumo	00041075	SINAPI	GESSEIRO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.205,51	4.205,51	
Insumo	00043477	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	147,87	147,87	
Insumo	00043501	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	247,11	247,11	
				MO sem LS =>	4.242,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	4.242,05
				Valor do BDI =>	1.483,85			Valor com BDI =>	7.419,27
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>		14.838,54

1.14.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	101399	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	6.021,86	6.021,86	
Composi ção Auxiliar	101313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	118,21	118,21	
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	160,47	160,47	
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	851,95	851,95	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	270,51	270,51	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	15,46	15,46	
Insumo	00040918	SINAPI	ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.205,51	4.205,51	
Insumo	00043472	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	161,73	161,73	
Insumo	00043496	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	238,02	238,02	
				MO sem LS =>	4.323,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	4.323,72
				Valor do BDI =>	1.505,46			Valor com BDI =>	7.527,32
						Quant. =>	2.0000000	Preço Total =>	15.054,64

1.14.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composi ção	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	Instalações de ar condicionado	UN	1,0000000	2.540,74	2.540,74	
Composi ção	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3334000	31,60	73,73	
Auxiliar Composi ção	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3334000	25,88	60,38	
Auxiliar Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	10,0000000	0,89	8,90	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	9,0000000	0,61	5,49	
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	6,0000000	1,39	8,34	
Insumo	00013246	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	4,0000000	0,52	2,08	
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	21,56	43,12	
Insumo	00042424	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	2.338,70	2.338,70	
				MO sem LS =>	92,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	92,39
				Valor do BDI =>	635,18			Valor com BDI =>	3.175,92
						Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	47.638,80

1.14.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101445	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	5.966,04	5.966,04



01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 –LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTABA

04 –DATA:

29/12/2025

05 - DATA-BASE:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 - BDI

25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA - GLOBAL

Composição Auxiliar	101357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	67,16	67,16		
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	160,47	160,47		
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	851,95	851,95		
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	270,51	270,51		
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	15,46	15,46		
Insumo	00041065	SINAPI	PEDREIRO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.205,51	4.205,51		
Insumo	00043477	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	147,87	147,87		
Insumo	00043501	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	247,11	247,11		
					MO sem LS =>	4.272,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	4.272,67
					Valor do BDI =>	1.491,51			Valor com BDI =>	7.457,55
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	14.915,10		

1.14.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composi ção	101402	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	5.832,30	5.832,30		
Composi ção	101316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	56,94	56,94		
Auxiliar	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	160,47	160,47		
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	851,95	851,95		
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	270,51	270,51		
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	15,46	15,46		
Insumo	00040928	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.205,51	4.205,51		
Insumo	00043473	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	59,01	59,01		
Insumo	00043497	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	212,45	212,45		
					MO sem LS =>	4.262,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	4.262,45
					Valor do BDI =>	1.458,07			Valor com BDI =>	7.290,37
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>		14.580,74	

Total sem BDI R\$ 817.670,27
Total do BDI R\$ 204.340,91
Total Geral R\$ 1.022.011,18


Ronald Barbosa dos Santos
Engenheiro Civil
CREA - BA: 3000104292



01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 – LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTA/BA

04 – DATA:

29/12/2025

05 – BANCOS:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 – BDI:

25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - GLOBAL

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA					R\$ 1.022.011,18
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 11.693,67
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	6,00	R\$ 446,52	R\$ 558,15	R\$ 3.348,90
1.1.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	m²	997,00	R\$ 0,73	R\$ 0,91	R\$ 907,27
1.1.3	12637	ORSE	Limpeza de fossa até 5m3	un	17,00	R\$ 350,00	R\$ 437,50	R\$ 7.437,50
1.2			ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS					R\$ 11.560,00
1.2.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,00	R\$ 46,24	R\$ 57,80	R\$ 11.560,00
1.3			DEMOLIÇÕES					R\$ 68.851,38
1.3.1	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	7.475,72	R\$ 7,37	R\$ 9,21	R\$ 68.851,38
1.5			PINTURA					R\$ 315.225,31
1.5.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	6.728,15	R\$ 13,76	R\$ 17,20	R\$ 115.724,18
1.5.2	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF 01/2021	m²	1.495,14	R\$ 24,50	R\$ 30,62	R\$ 45.781,18
1.5.3	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	1.495,14	R\$ 19,56	R\$ 24,45	R\$ 36.556,17
1.5.4	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m²	299,03	R\$ 29,01	R\$ 36,26	R\$ 10.842,82
1.5.5	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m²	149,51	R\$ 58,59	R\$ 73,23	R\$ 10.948,61
1.5.6	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 03/2024	m²	3.534,79	R\$ 20,76	R\$ 25,95	R\$ 91.727,80
1.5.7	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	124,60	R\$ 23,40	R\$ 29,25	R\$ 3.644,55
1.6			PISO					R\$ 89.142,30
1.6.1	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	m²	458,34	R\$ 55,82	R\$ 69,77	R\$ 31.978,38
1.6.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	m³	27,50	R\$ 948,46	R\$ 1.185,57	R\$ 32.603,17
1.6.3	92403	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	137,50	R\$ 75,38	R\$ 94,22	R\$ 12.955,25
1.6.4	10042	ORSE	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	150,00	R\$ 61,90	R\$ 77,37	R\$ 11.605,50
1.7			ESQUADRIAS					R\$ 51.758,90
1.7.1	4716	ORSE	Grade em metalon	m²	20,00	R\$ 313,51	R\$ 391,88	R\$ 7.837,60
1.7.2	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	20,00	R\$ 183,45	R\$ 229,31	R\$ 4.586,20
1.7.3	91296	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	20,00	R\$ 434,06	R\$ 542,57	R\$ 10.851,40
1.7.4	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	20,00	R\$ 473,81	R\$ 592,26	R\$ 11.845,20
1.7.5	112001	SBC	REVISAO FUNCIONAMENTO DE CAIXILHOS/ESQUADRIAS ALUMINIO	UN	20,00	R\$ 77,27	R\$ 96,58	R\$ 1.931,60
1.7.6	023306	SBC	REVISAO E RECUPERACAO DE PORTA DE MADEIRA,COM AJUSTES	UN	20,00	R\$ 175,78	R\$ 219,72	R\$ 4.394,40
1.7.7	13399	ORSE	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	m²	15,00	R\$ 550,00	R\$ 687,50	R\$ 10.312,50
1.8			LOUÇAS E METAIS					R\$ 94.591,20
1.8.1	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	40,00	R\$ 79,33	R\$ 99,16	R\$ 3.966,40
1.8.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	40,00	R\$ 43,10	R\$ 53,87	R\$ 2.154,80
1.8.3	2049	ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	un	40,00	R\$ 58,62	R\$ 73,27	R\$ 2.930,80
1.8.4	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	R\$ 535,08	R\$ 668,85	R\$ 13.377,00
1.8.5	2108	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,80x0,60, c/ 02 cubas, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	UN	10,00	R\$ 1.812,65	R\$ 2.265,81	R\$ 22.658,10
1.8.6	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	40,00	R\$ 162,63	R\$ 203,28	R\$ 8.131,20



01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 – LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTA/BA

04 – DATA:

29/12/2025

05 – BANCOS:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 – BDI:

25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - GLOBAL

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1.8.7	86929	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R\$ 382,34	R\$ 477,92	R\$ 4.779,20
1.8.8	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	R\$ 137,77	R\$ 172,21	R\$ 6.888,40
1.8.9	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	R\$ 119,09	R\$ 148,86	R\$ 5.954,40
1.8.10	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	R\$ 63,26	R\$ 79,07	R\$ 3.162,80
1.8.11	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	10,00	R\$ 438,11	R\$ 547,63	R\$ 5.476,30
1.8.12	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	10,00	R\$ 1.139,81	R\$ 1.424,76	R\$ 14.247,60
1.8.13	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	R\$ 34,57	R\$ 43,21	R\$ 864,20
1.9			EQUIPAMENTOS					R\$ 22.963,00
1.9.1	1900	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²	200,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
1.9.2	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019 PS	M	50,00	R\$ 101,80	R\$ 127,25	R\$ 6.362,50
1.9.3	2387	ORSE	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	20,00	R\$ 396,52	R\$ 495,65	R\$ 9.913,00
1.9.4	1874	ORSE	Fornecimento de cadeado 50mm	un	30,00	R\$ 45,00	R\$ 56,25	R\$ 1.687,50
1.10			INSTALAÇÕES					R\$ 81.401,34
1.10.1	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	60,00	R\$ 84,27	R\$ 105,33	R\$ 6.319,80
1.10.2	1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	60,00	R\$ 92,02	R\$ 115,02	R\$ 6.901,20
1.10.3	625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	un	60,00	R\$ 93,06	R\$ 116,32	R\$ 6.979,20
1.10.4	630	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	un	60,00	R\$ 181,99	R\$ 227,48	R\$ 13.648,80
1.10.5	12561	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	60,00	R\$ 34,06	R\$ 42,57	R\$ 2.554,20
1.10.6	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	R\$ 29,40	R\$ 36,75	R\$ 2.205,00
1.10.7	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	R\$ 46,88	R\$ 58,60	R\$ 3.516,00
1.10.8	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	3,00	R\$ 1.595,15	R\$ 1.993,93	R\$ 5.981,79
1.10.9	102117	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 231,03	R\$ 288,78	R\$ 1.443,90
1.10.10	101494	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	3,00	R\$ 1.704,27	R\$ 2.130,33	R\$ 6.390,99
1.10.11	101511	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	3,00	R\$ 2.320,82	R\$ 2.901,02	R\$ 8.703,06
1.10.12	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	R\$ 3,26	R\$ 4,07	R\$ 1.221,00
1.10.13	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	R\$ 4,72	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
1.10.14	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	R\$ 7,27	R\$ 9,08	R\$ 2.724,00
1.10.15	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	300,00	R\$ 11,25	R\$ 14,06	R\$ 4.218,00
1.10.16	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	40,00	R\$ 29,43	R\$ 36,78	R\$ 1.471,20
1.10.17	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	40,00	R\$ 107,07	R\$ 133,83	R\$ 5.353,20
1.11			COBERTURA					R\$ 80.315,13
1.11.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	249,19	R\$ 83,90	R\$ 104,87	R\$ 26.132,55
1.11.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	149,51	R\$ 50,19	R\$ 62,73	R\$ 9.378,76
1.11.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	m²	152,78	R\$ 73,26	R\$ 91,57	R\$ 13.990,06
1.11.4	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200,00	R\$ 62,32	R\$ 77,90	R\$ 15.580,00



01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 – LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTABA

04 – DATA:

29/12/2025

05 – BANCOS:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 – BDI:

25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - GLOBAL

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1.11.5	100804	SBC	REVISAO MADEIRAMENTO TELHADO COLONIAL COM APROVEITAMENTO	m²	44,84	R\$ 236,31	R\$ 295,38	R\$ 13.244,83
1.11.6	3964	ORSE	Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim Incolor ou similar	m²	114,11	R\$ 13,95	R\$ 17,43	R\$ 1.988,93
1.12			REVESTIMENTOS					R\$ 47.646,25
1.12.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	160,43	R\$ 5,84	R\$ 7,30	R\$ 1.171,13
1.12.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	160,43	R\$ 34,74	R\$ 43,42	R\$ 6.965,87
1.12.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	171,17	R\$ 63,74	R\$ 79,67	R\$ 13.637,11
1.12.4	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	85,59	R\$ 241,83	R\$ 302,28	R\$ 25.872,14
1.13			ESTRUTURA DE CONCRETO E ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 24.285,40
1.13.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	100,00	R\$ 69,51	R\$ 86,88	R\$ 8.688,00
1.13.2	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	40,00	R\$ 51,69	R\$ 64,61	R\$ 2.584,40
1.13.3	8742	ORSE	Restauro - Recuperação de armaduras de concreto armado, inclusive lixamento e proteção com tinta Nitoprimer Rev. 01_03/2022	m	100,00	R\$ 54,97	R\$ 68,71	R\$ 6.871,00
1.13.4	4775	ORSE	Proteção de armadura com tinta de alto teor de zinco - EMACO P22 ou similar, esp:2mm	m²	100,00	R\$ 49,14	R\$ 61,42	R\$ 6.142,00
1.14			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 122.577,30
1.14.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	4.983,81	R\$ 2,50	R\$ 3,12	R\$ 15.549,48
1.14.2	101407	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	R\$ 5.935,42	R\$ 7.419,27	R\$ 14.838,54
1.14.3	101399	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	R\$ 6.021,86	R\$ 7.527,32	R\$ 15.054,64
1.14.4	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	15,00	R\$ 2.540,74	R\$ 3.175,92	R\$ 47.638,80
1.14.5	101445	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	R\$ 5.966,04	R\$ 7.457,55	R\$ 14.915,10
1.14.6	101402	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	R\$ 5.832,30	R\$ 7.290,37	R\$ 14.580,74

Total sem BDI: R\$ 817.670,27
Total do BDI: R\$ 204.340,91
TOTAL GERAL: R\$ 1.022.011,18

DOM MACEDO COSTABA
Local


Ronald Barbosa dos Santos
Engenheiro Civil
CREA - BA: 3000104292

segunda-feira, 29 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: Ronald Barbosa dos Santos

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU: CREA-BA 3000104292



01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 – LOCALIDADE:
DOM MACEDO COSTA/BA

04 – DATA:
29/12/2025

05 – BANCOS:
SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 – BDI:
25,00%

MEMORIAL DE CÁLCULO - GLOBAL

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	DADOS NUMÉRICOS							
1			FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA										
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_ 03/2022_PS	m²	6,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total	
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)						3,00	2,00		6,00	
											6,00	m²	
1.1.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_ 03/2024	m²	997,00	Quantidade	Área não Coberta	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total	
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)									-	
			ESCOLA EDWALDO BRANDÃO CORREIA				100,00					100,00	
			ESCOLA DR. LUIS VIANA FILHO				50,00					50,00	
			ESCOLA EUDALDO PIO BARRETO				80,00					80,00	
			ESCOLA ANJO DA GUARDA				40,00					40,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL				60,00					60,00	
			UNIDADE BASICA DE SAUDE				30,00					30,00	
			CENTRO DE ESPECIALIDADES				20,00					20,00	
			CENTRO DE FISIOTERAPIA				67,00					67,00	
			SANITARIOS PUBLICOS DA PRAÇA				20,00					20,00	
			BIBLIOTECA MUNICIPAL				20,00					20,00	
			QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO				100,00					100,00	
			QUADRA POLIESPORTIVA DA URBIS				120,00					120,00	
			ESCOLA BOM JESUS DA LAPA				100,00					100,00	
			ESCOLA EDITE BARROS				90,00					90,00	
			ESCOLA PROFESSORA MARIA BERNADETE BORGES PINHEIRO				30,00					30,00	
			CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DERALDO PITON BARRETO				20,00					20,00	
			PREDIO MUNICIPAL				50,00					50,00	
												997,00	m²
	1.1.3	12637	ORSE	Limpeza de fossa até 5m3	un	17,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
				(PRÉDIOS PÚBLICOS)									-
				ESCOLA EDWALDO BRANDÃO CORREIA			1						1,00
				ESCOLA DR. LUIS VIANA FILHO			1						1,00
				ESCOLA EUDALDO PIO BARRETO			1						1,00
				ESCOLA ANJO DA GUARDA			1						1,00
				PREFEITURA MUNICIPAL			1						1,00
			UNIDADE BASICA DE SAUDE			1						1,00	
			CENTRO DE ESPECIALIDADES			1						1,00	
			CENTRO DE FISIOTERAPIA			1						1,00	
			SANITARIOS PUBLICOS DA PRAÇA			1						1,00	
			BIBLIOTECA MUNICIPAL			1						1,00	
			QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO			1						1,00	
			QUADRA POLIESPORTIVA DA URBIS			1						1,00	
			ESCOLA BOM JESUS DA LAPA			1						1,00	
			ESCOLA EDITE BARROS			1						1,00	
			ESCOLA PROFESSORA MARIA BERNADETE BORGES PINHEIRO			1						1,00	
			CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DERALDO PITON BARRETO			1						1,00	
			PREDIO MUNICIPAL			1						1,00	
												17,00	un
1.2		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS											
1.2.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total	
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)			200						200,00	
											200,00	H	
1.3			SERVIÇOS										
1.3.2	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	7.475,72	Quantidade	Área Coberta	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total	
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)									-	
			ESCOLA EDWALDO BRANDÃO CORREIA				188,00				1,50	282,00	
			ESCOLA DR. LUIS VIANA FILHO				250,00				1,50	375,00	
			ESCOLA EUDALDO PIO BARRETO				190,00				1,50	285,00	
			ESCOLA ANJO DA GUARDA				73,81				1,50	110,72	
			PREFEITURA MUNICIPAL				88,00				1,50	132,00	
			UNIDADE BASICA DE SAUDE				123,00				1,50	184,50	
			CENTRO DE ESPECIALIDADES				200,00				1,50	300,00	
			CENTRO DE FISIOTERAPIA				189,00				1,50	283,50	
			SANITARIOS PUBLICOS DA PRAÇA				40,00				1,50	60,00	
			BIBLIOTECA MUNICIPAL				156,00				1,50	234,00	
			QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO				740,00				1,50	1.110,00	
			QUADRA POLIESPORTIVA DA URBIS				740,00				1,50	1.110,00	
			ESCOLA BOM JESUS DA LAPA				187,00				1,50	280,50	
			ESCOLA EDITE BARROS				350,00				1,50	525,00	
			ESCOLA PROFESSORA MARIA BERNADETE BORGES PINHEIRO				289,00				1,50	433,50	
			CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DERALDO PITON BARRETO				730,00				1,50	1.095,00	
			PREDIO MUNICIPAL				450,00				1,50	675,00	
												7.475,72	m²



01 - NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 - DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 - LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTA/BA

04 - DATA:

29/12/2025

05 - BANCOS:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 - BDI:

25,00%

MEMORIAL DE CÁLCULO - GLOBAL

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	DADOS NUMÉRICOS						
1.3.13	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	498,38	Quantidade	Área Coberta	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)									-
			ESCOLA EDWALDO BRANDÃO CORREIA				188,00				0,10	18,80
			ESCOLA DR. LUIS VIANA FILHO				250,00				0,10	25,00
			ESCOLA EUDALDO PIO BARRETO				190,00				0,10	19,00
			ESCOLA ANJO DA GUARDA				73,81				0,10	7,38
			PREFEITURA MUNICIPAL				88,00				0,10	8,80
			UNIDADE BASICA DE SAUDE				123,00				0,10	12,30
			CENTRO DE ESPECIALIDADES				200,00				0,10	20,00
			CENTRO DE FISIOTERAPIA				189,00				0,10	18,90
			SANITARIOS PUBLICOS DA PRAÇA				40,00				0,10	4,00
			BIBLIOTECA MUNICIPAL				156,00				0,10	15,60
			QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO				740,00				0,10	74,00
			QUADRA POLIESPORTIVA DA URBIS				740,00				0,10	74,00
			ESCOLA BOM JESUS DA LAPA				187,00				0,10	18,70
			ESCOLA EDITE BARROS				350,00				0,10	35,00
			ESCOLA PROFESSORA MARIA BERNADETE BORGES PINHEIRO				289,00				0,10	28,90
			CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DERALDO PITON BARRETO				730,00				0,10	73,00
			PREDIO MUNICIPAL				450,00				0,10	45,00
											498,38	m²
1.3.14	45	ORSE	Apicoamento total de piso com ponteiros/talhadeiras	m²	458,34	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				458,34					458,34
											458,34	m²
1.3.15	42	ORSE	Apicoamento total de reboco com ponteiros/talhadeiras	m²	638,07	Quantidade	Área de Remoção da Pintura	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)									-
			ESCOLA EDWALDO BRANDÃO CORREIA				282,00				0,10	28,20
			ESCOLA DR. LUIS VIANA FILHO				375,00				0,10	37,50
			ESCOLA EUDALDO PIO BARRETO				285,00				0,10	28,50
			ESCOLA ANJO DA GUARDA				110,72				0,10	11,07
			PREFEITURA MUNICIPAL				132,00				0,10	13,20
			UNIDADE BASICA DE SAUDE				184,50				0,10	18,45
			CENTRO DE ESPECIALIDADES				300,00				0,10	30,00
			CENTRO DE FISIOTERAPIA				283,50				0,10	28,35
			SANITARIOS PUBLICOS DA PRAÇA				60,00				0,10	6,00
			BIBLIOTECA MUNICIPAL				234,00				0,10	23,40
			QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO				1.110,00				0,10	111,00
			QUADRA POLIESPORTIVA DA URBIS				1.110,00				0,10	111,00
			ESCOLA BOM JESUS DA LAPA				280,50				0,10	28,05
			ESCOLA EDITE BARROS				525,00				0,10	52,50
			ESCOLA PROFESSORA MARIA BERNADETE BORGES PINHEIRO				433,50				0,10	43,35
			CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DERALDO PITON BARRETO				1.095,00					-
			PREDIO MUNICIPAL				675,00				0,10	67,50
											638,07	m²
1.3.16	100984	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	m³	172,03	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				137,62					172,03
											1,25	172,03
											172,03	m³
1.3.17	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	860,15	Quantidade	Volume	Largura	Comprimento	Altura	KM	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				172,03					860,15
											5,00	860,15
											860,15	M3XKM
1.5			PINTURA									
1.5.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	m²	6.728,15	Quantidade	Área de Remoção de Pintura	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				-					-
			ESCOLA EDWALDO BRANDÃO CORREIA				282,00				0,90	253,80
			ESCOLA DR. LUIS VIANA FILHO				375,00				0,90	337,50
			ESCOLA EUDALDO PIO BARRETO				285,00				0,90	256,50
			ESCOLA ANJO DA GUARDA				110,72				0,90	99,65
			PREFEITURA MUNICIPAL				132,00				0,90	118,80
			UNIDADE BASICA DE SAUDE				184,50				0,90	166,05
			CENTRO DE ESPECIALIDADES				300,00				0,90	270,00
			CENTRO DE FISIOTERAPIA				283,50				0,90	255,15
			SANITARIOS PUBLICOS DA PRAÇA				60,00				0,90	54,00
			BIBLIOTECA MUNICIPAL				234,00				0,90	210,60
			QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO				1.110,00				0,90	999,00
			QUADRA POLIESPORTIVA DA URBIS				1.110,00				0,90	999,00
			ESCOLA BOM JESUS DA LAPA				280,50				0,90	252,45
			ESCOLA EDITE BARROS				525,00				0,90	472,50
			ESCOLA PROFESSORA MARIA BERNADETE BORGES PINHEIRO				433,50				0,90	390,15
			CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DERALDO PITON BARRETO				1.095,00				0,90	985,50
			PREDIO MUNICIPAL				675,00				0,90	607,50
											6.728,15	m²
1.5.2	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF. 01/2021	m²	1.495,14	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				1.495,14					1.495,14
											1.495,14	m²
1.5.3	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	m²	1.495,14	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				1.495,14					1.495,14
											1.495,14	m²
1.5.4	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	m²	299,03	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				299,03					299,03
											299,03	m²
1.5.5	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF. 01/2020	m²	149,51	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				149,51					149,51
											149,51	m²
1.5.6	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF. 03/2024	m²	3.534,79	Quantidade	Área de Pintura	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				-					-
			ESCOLA EDWALDO BRANDÃO CORREIA				253,80				0,50	126,90
			ESCOLA DR. LUIS VIANA FILHO				337,50				0,50	168,75
			ESCOLA EUDALDO PIO BARRETO				256,50				0,50	128,25
			ESCOLA ANJO DA GUARDA				99,65				0,50	49,83
			PREFEITURA MUNICIPAL				132,00				0,50	66,00
			UNIDADE BASICA DE SAUDE				184,50				0,50	92,25
			CENTRO DE ESPECIALIDADES				300,00				0,50	150,00
			CENTRO DE FISIOTERAPIA				283,50				0,50	141,75
			SANITARIOS PUBLICOS DA PRAÇA				60,00				0,50	30,00
			BIBLIOTECA MUNICIPAL				234,00				0,50	117,00
			QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO				1.110,00				0,50	555,00
			QUADRA POLIESPORTIVA DA URBIS				1.110,00				0,50	555,00
			ESCOLA BOM JESUS DA LAPA				252,45				0,50	126,23



01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 – LOCALIDADE:
DOM MACEDO COSTA/BA

04 – DATA:
29/12/2025

05 – BANCOS:
SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 – BDI:
25,00%

MEMORIAL DE CÁLCULO - GLOBAL

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	DADOS NUMÉRICOS						
			ESCOLA EDITE BARROS				472,50				0,50	236,25
			ESCOLA PROFESSORA MARIA BERNADETE BORGES PINHEIRO				390,15				0,50	195,08
			CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DERALDO PITON BARRETO				985,50				0,50	492,75
			PRÉDIO MUNICIPAL				607,50				0,50	303,75
											3.534,79	m²
1.5.7	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_ 01/2021	m²	124,60	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				124,60					124,60
1.6			PISO									
1.6.1	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_ 02/2023_PE	m²	458,34	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				458,34					458,34
1.6.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_ 07/2016	m²	27,50	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				27,50					27,50
1.6.3	92403	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_ 10/2022	m²	137,50	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				137,50					137,50
1.6.4	10042	ORSE	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	150,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				150,00					150,00
1.7			ESQUADRIAS									
1.7.1	4716	ORSE	Grade em metalon	m²	20,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				20,00					20,00
1.7.2	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	20,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				20,00					20,00
1.7.3	91296	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADILHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	20,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				20,00					20,00
1.7.4	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADILHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	20,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				20,00					20,00
1.7.5	112001	SBC	REVISAO FUNCIONAMENTO DE CAIXILHOS/ESQUADRIAS ALUMINIO	UN	20,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				20,00					20,00
1.7.6	023306	SBC	REVISAO E RECUPERACAO DE PORTA DE MADEIRA,COM AJUSTES	UN	20,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				20,00					20,00
1.7.7	13399	ORSE	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusiveperfis e ferragens	m²	15,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				15,00					15,00
1.8			LOUÇAS E METAIS									
1.8.1	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	40,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				40,00					40,00
1.8.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 01/2020	UN	40,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				40,00					40,00
1.8.3	2049	ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepôr	un	40,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				40,00					40,00
1.8.4	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				20,00					20,00
1.8.5	2108	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,80x0,60, c/ 02 cubas, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	UN	10,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				10,00					10,00
1.8.6	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	40,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				40,00					40,00
1.8.7	86929	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	10,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				10,00					10,00
1.8.8	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	40,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				40,00					40,00
1.8.9	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	40,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				40,00					40,00
1.8.10	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	40,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				40,00					40,00
1.8.11	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2021	UN	10,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				10,00					10,00
1.8.12	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2021	UN	10,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				10,00					10,00
1.8.13	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	20,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				20,00					20,00
1.9			EQUIPAMENTOS									
1.9.2	1900	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²	200,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				200,00					200,00



01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 – LOCALIDADE:
DOM MACEDO COSTA/BA

04 – DATA:
29/12/2025

05 – BANCOS:
SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 – BDI:
25,00%

MEMORIAL DE CÁLCULO - GLOBAL

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	DADOS NUMÉRICOS						
1.9.3	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	50,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)						50,00			50,00
1.9.4	2387	ORSE	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	20,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				20,00					20,00
1.9.5	1874	ORSE	Fornecimento de cadeado 50mm	un	30,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)			30,00						30,00
1.10			INSTALAÇÕES									
1.10.1	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	60,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)			60,00						60,00
1.10.2	1681	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	60,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)			60,00						60,00
1.10.3	625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	un	60,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)			60,00						60,00
1.10.4	630	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	un	60,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)			60,00						60,00
1.10.5	12561	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	60,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)			60,00						60,00
1.10.6	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)			60,00						60,00
1.10.7	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)			60,00						60,00
1.10.8	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	3,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)			3,00						3,00
1.10.9	102117	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	UN	5,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)			5,00						5,00
1.10.10	101494	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	3,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)			3,00						3,00
1.10.11	101511	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	3,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)			3,00						3,00
1.10.12	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)						300,00			300,00
1.10.13	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)						300,00			300,00
1.10.14	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)						300,00			300,00
1.10.15	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)						300,00			300,00
1.10.16	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	40,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)			40,00						40,00
1.10.17	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	40,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)			40,00						40,00
1.11			COBERTURA									
1.11.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS, PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	249,19	Quantidade	Área Coberta	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				-					-
			ESCOLA EDWALDO BRANDÃO CORREIA			188,00					0,05	9,40
			ESCOLA DR. LUIS VIANA FILHO			250,00					0,05	12,50
			ESCOLA EUDALDO PIO BARRETO			190,00					0,05	9,50
			ESCOLA ANJO DA GUARDA			73,81					0,05	3,69
			PREFEITURA MUNICIPAL			88,00					0,05	4,40
			UNIDADE BASICA DE SAUDE			123,00					0,05	6,15
			CENTRO DE ESPECIALIDADES			200,00					0,05	10,00
			CENTRO DE FISIOTERAPIA			189,00					0,05	9,45
			SANITARIOS PUBLICOS DA PRAÇA			40,00					0,05	2,00
			BIBLIOTECA MUNICIPAL			156,00					0,05	7,80
			QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO			740,00					0,05	37,00
			QUADRA POLIESPORTIVA DA URBIS			740,00					0,05	37,00
			ESCOLA BOM JESUS DA LAPA			187,00					0,05	9,35
			ESCOLA EDITE BARROS			350,00					0,05	17,50
			ESCOLA PROFESSORA MARIA BERNADETE BORGES PINHEIRO			289,00					0,05	14,45
			CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DERAUDO PITON BARRETO			730,00					0,05	36,50
			PREDIO MUNICIPAL			450,00					0,05	22,50
											249,19	m²
1.11.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	149,51	Quantidade	Área Desteelhada	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				-					-
			ESCOLA EDWALDO BRANDÃO CORREIA				18,80				0,30	5,64
			ESCOLA DR. LUIS VIANA FILHO				25,00				0,30	7,50
			ESCOLA EUDALDO PIO BARRETO				19,00				0,30	5,70
			ESCOLA ANJO DA GUARDA				7,38				0,30	2,21
			PREFEITURA MUNICIPAL				8,80				0,30	2,64
			UNIDADE BASICA DE SAUDE				12,30				0,30	3,69
			CENTRO DE ESPECIALIDADES				20,00				0,30	6,00
			CENTRO DE FISIOTERAPIA				18,90				0,30	5,67



01 - NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 - DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 - LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTA/BA

04 - DATA:

29/12/2025

05 - BANCOS:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 - BDI:

25,00%

MEMORIAL DE CÁLCULO - GLOBAL

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	DADOS NUMÉRICOS						
			SANITARIOS PUBLICOS DA PRAÇA				4,00				0,30	1,20
			BIBLIOTECA MUNICIPAL				15,60				0,30	4,68
			QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO				74,00				0,30	22,20
			QUADRA POLIESPORTIVA DA URBIS				74,00				0,30	22,20
			ESCOLA BOM JESUS DA LAPA				18,70				0,30	5,61
			ESCOLA EDITE BARROS				35,00				0,30	10,50
			ESCOLA PROFESSORA MARIA BERNADETE BORGES PINHEIRO				28,90				0,30	8,67
			CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DERALDO PITON BARRETO				73,00				0,30	21,90
			PREDIO MUNICIPAL				45,00				0,30	13,50
											149,51	m²
1.11.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (PRÉDIOS PÚBLICOS)	m²	152,78	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
							152,78					152,78
1.11.4	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (PRÉDIOS PÚBLICOS)	M	200,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
									200,00			200,00
1.11.5	100804	SBC	REVISAO MADEIRAMENTO TELHADO COLONIAL COM APROVEITAMENTO (PRÉDIOS PÚBLICOS)	m²	44,84	Quantidade	Área Telhamento	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
							-					-
			ESCOLA EDWALDO BRANDÃO CORREIA				5,64				0,30	1,69
			ESCOLA DR. LUIS VIANA FILHO				7,50				0,30	2,25
			ESCOLA EUDALDO PIO BARRETO				5,70				0,30	1,71
			ESCOLA ANJO DA GUARDA				2,21				0,30	0,66
			PREFEITURA MUNICIPAL				2,64				0,30	0,79
			UNIDADE BASICA DE SAUDE				3,69				0,30	1,11
			CENTRO DE ESPECIALIDADES				6,00				0,30	1,80
			CENTRO DE FISIOTERAPIA				5,67				0,30	1,70
			SANITARIOS PUBLICOS DA PRAÇA				1,20				0,30	0,36
			BIBLIOTECA MUNICIPAL				4,68				0,30	1,40
			QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO				22,20				0,30	6,66
			QUADRA POLIESPORTIVA DA URBIS				22,20				0,30	6,66
			ESCOLA BOM JESUS DA LAPA				5,61				0,30	1,68
			ESCOLA EDITE BARROS				10,50				0,30	3,15
			ESCOLA PROFESSORA MARIA BERNADETE BORGES PINHEIRO				8,67				0,30	2,60
			CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DERALDO PITON BARRETO				21,90				0,30	6,57
			PREDIO MUNICIPAL				13,50				0,30	4,05
												44,84
1.11.6	3964	ORSE	Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim Incolor ou similar (PRÉDIOS PÚBLICOS)	m²	114,11	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
							114,11					114,11
1.12			REVESTIMENTOS									
1.12.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (PRÉDIOS PÚBLICOS)	m²	160,43	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
							160,43					160,43
1.12.2	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (PRÉDIOS PÚBLICOS)	m²	160,43	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
							160,43					160,43
1.12.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (PRÉDIOS PÚBLICOS)	m²	171,17	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
							570,57				0,30	171,17
1.12.4	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023 (PRÉDIOS PÚBLICOS)	m²	85,59	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
							570,57				0,15	85,59
1.13			ESTRUTURA DE CONCRETO E ALVENARIA DE VEDAÇÃO									



01 - NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 - DESCRIÇÃO:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 - LOCALIDADE:
DOM MACEDO COSTABA

04 - DATA:
29/12/2025

05 - BANCOS:
SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 - BDI:
25,00%

MEMORIAL DE CÁLCULO - GLOBAL

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	DADOS NUMÉRICOS						
1.13.7	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	100,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				100,00					100,00
1.13.8	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	40,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)						40,00			40,00
1.13.10	8742	ORSE	Restauo - Recuperação de armaduras de concreto armado, inclusive lixamento e proteção com tinta Nitoprimer. Rev. 01. 03/2022	m	100,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)						100,00			100,00
1.13.11	4775	ORSE	Proteção de armadura com tinta de alto teor de zinco - EMACO P22 ou similar, esp:2mm	m²	100,00	Quantidade	Área	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				100,00					100,00
1.14						SERVIÇOS FINAIS						
1.14.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	4.983,81	Quantidade	Área Coberta	Largura	Comprimento	Altura	Porcentagem	Total
			(PRÉDIOS PÚBLICOS)				-					-
			ESCOLA EDWALDO BRANDÃO CORREIA				188,00					188,00
			ESCOLA DR. LUIS VIANA FILHO				250,00					250,00
			ESCOLA EUDALDO PIO BARRETO				190,00					190,00
			ESCOLA ANJO DA GUARDA				73,81					73,81
			PREFEITURA MUNICIPAL				88,00					88,00
			UNIDADE BASICA DE SAUDE				123,00					123,00
			CENTRO DE ESPECIALIDADES				200,00					200,00
			CENTRO DE FISIOTERAPIA				189,00					189,00
			SANITARIOS PUBLICOS DA PRAÇA				40,00					40,00
			BIBLIOTECA MUNICIPAL				156,00					156,00
			QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO				740,00					740,00
			QUADRA POLIESPORTIVA DA URBIS				740,00					740,00
			ESCOLA BOM JESUS DA LAPA				187,00					187,00
			ESCOLA EDITE BARROS				350,00					350,00
			ESCOLA PROFESSORA MARIA BERNADETE BORGES PINHEIRO				289,00					289,00
			CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DERALDO PITON BARRETO				730,00					730,00
			PREDIO MUNICIPAL				450,00					450,00
												4.983,81

DOM MACEDO COSTABA
Local

segunda-feira, 29 de dezembro de 2025
Data

Ronald Barbosa dos Santos
Engenheiro Civil
CREA - BA: 3000104292

Responsável Técnico

Nome: Ronald Barbosa dos Santos
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA-BA 3000104292



01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

02 – DESCRIÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA/BA

03 – LOCALIDADE:

DOM MACEDO COSTABA

04 – DATA:

29/12/2025

05 – BANCOS:

SINAPI - 11/2025 - Bahia
SBC - 12/2025 - Bahia
ORSE - 09/2025 - Sergipe

06 – BDI:

25,00%

LISTA GERAL - MANUTENÇÃO PREDIAL

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			LOTE 1 - PRÉDIOS DA PUBLICOS					R\$ 1.022.011,18

TOTAL GERAL: R\$ 1.022.011,18

DOM MACEDO COSTABA

Local

segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Data


Ronald Barbosa dos Santos
Engenheiro Civil
CREA - BA: 3000104292

Responsável Técnico

Nome: Ronald Barbosa dos Santos

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU: CREA/BA 3000104292



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2026

Processo Administrativo nº XXX/2026

Pregão Eletrônico nº XX/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, ESTADO DA BAHIA, com sede Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000, Dom Macedo Costa, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.827.019/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no RG nº xxxxxxxxxxxx SSP/BA e CPF nº xxxxxxxxxxxx, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxxxx, que é parte integrante do Processo Administrativo nº 0xx/2026, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados para o Pregão Eletrônico SRP nº xx/2026, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Valor Total	Percentual de desconto
1	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.	R\$	%

2.2. O valor total da desta Ata é de R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), com percentual de desconto de xx%.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa, Estado da Bahia, com sede administrativa na Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000, Dom Macedo Costa, Estado da Bahia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o subitem anterior. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

6.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* poderá:

6.1.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.1.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.4.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

10.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*

11.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dom Macedo Costa, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2026



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

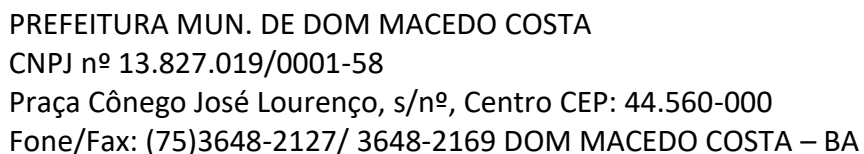
PREFEITO

XX

EMPRESA DETENTORA DA ATA

XX

GESTOR DA ATA



(Processo Administrativo n°.....)

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA/BA**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrição **CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com endereço comercial à Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade **XXXXXXXXXXXXXXX** expedida pela (o) SSP/BA e CPF **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXX/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico Nº XXX/2026* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente instrumento é a XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1.2. , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência:

1.4.2. O Edital da Licitação:



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....),

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **15 (quinze) dias**.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (caso seja necessário);*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa**:
 - 1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
 - 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
 - 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
 - 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
 - 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº](#)



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

[14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.1.1. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos sítios eletrônicos oficiais nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da comarca de Santo Antônio de Jesus/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATADO

Representante legal do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1-

2-



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX-2026

MODELO DE DECLARAÇÕES

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – BA,....de de 2026

Ilmº. Sr.

Pregoeiro (a) Oficial do Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX– Bahia.

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXXX-2026**

A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX(NOME),

DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

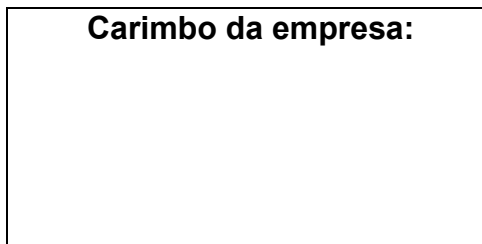
DECLARA, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

Carimbo da empresa:





PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX-2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr (a). _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

ANEXO XII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(papel timbrado da licitante)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA/BA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 00x/2026.

Pregão Eletrônico nº 00x/2025

Objeto: xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^a, a nossa proposta de preços relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de referida Dispensa.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: nome de identificação da empresa

SEDE: endereço da sede da empresa

C.N.P.J: número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

TELEFONE:

E-MAIL:

2. PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL:

2.1 Especificação e detalhamento da proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor total	Percentual de desconto
1.0			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: valor numérico e por extenso da proposta

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

4. A REFERIDA EMPRESA DECLARA:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

Que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta dispensa de licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais encargos sociais, trabalhistas, securitários, etc., que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto.

REPRESENTE LEGAL:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

LOCAL E DATA:

Atenciosamente,

Nome e identificação do representante



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 DOM MACEDO COSTA – BA

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

_____ [órgão ou entidade licitante]

Ref. Licitação nº ____/____

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

O declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)